


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017

OBJETO: o objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição e instalação de CONDICIONADORES DE AR para atender às necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos dezesesseis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS), a servidora Michele da Rosa de Oliveira, pregoeira, **procedeu à análise do RECURSO, interposto tempestivamente pela empresa TECNOPONTO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, recebido por esta Pregoeira em 24/01/2018. **A manifestação na íntegra está anexada ao processo licitatório MVP nº. 101.108/2017, que em síntese alega:** “[...] **I – DOS FATOS:** A recorrente participou do Edital nº 10/2017, que tem por objeto o registro de preços de aparelhos condicionadores de ar com instalação. No entanto, foi desclassificada dos lotes nº. 05, 06, 07 e 08 por

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente

Salmo Dias de Oliveira (PP)
 Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente

José Francisco Soares Sperotto (PTB)
 Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente

Evandro Agiz Heberle (PSDB)
 São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente

Silvânio Antônio Dias (PSB)
 Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário

Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
 Estrela – Amvat

2º Secretário

Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
 Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro

Margarete Simon Ferretti (PT)
 Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro

Eduardo Buzzatti (DEM)
 Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

supostamente não apresentar o local da assistência técnica dos equipamentos condicionadores de ar, primeiro ponto a ser analisado, tendo em vista que no caso de procedência, torna-se desnecessária a análise dos demais pontos, pois a recorrente se classifica para os lances no lugar da VENTISOL, tornando sem efeito sua habilitação. [...] **II – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:** Diante das sólidas razões supra, requer que se digne Vossa Senhoria em: 1) Receber o presente recurso para: a) anular a recusa da proposta da empresa Tecnoponto. b) retornar a fase de lances. c) Inabilitar a empresa Ventisol. Tiago Sandi – Advogado OAB/SC 35.917. Bruna Oliveira – Advogada OAB/SC 42.633. Leandro Bardini Idalino. A empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** também interpôs recurso tempestivamente, recebido por esta Pregoeira em 25/01/2018. **A manifestação na íntegra está anexada ao processo licitatório MVP nº. 101.108/2017, que em síntese alega: “DOS FATOS E FUNDAMENTOS:** A pregoeira divulgou o resultado indicando que a proposta da empresa VICTOR DIOGO WENDLING EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33 atende ao exigido no edital para o ITEM 1, proferindo resultado de julgamento que declarou o licitante vencedor do certame, desclassificando a empresa, ora Recorrente e os demais participantes. Ao ser declarado o resultado, a recorrente, prontamente, registrou a sua intenção de recurso, uma vez que verificou irregularidade no atestado de capacidade técnica da empresa VICTOR DIOGO WENDLING EPP. A empresa VICTOR DIOGO WENDLING EPP apresentou um atestado de capacidade técnica informando que já forneceu 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado Split, de 9.000 e 12.000 BTUs com instalação. O lote de disputa, ITEM 01, é para fornecimento com instalação de ar condicionado 12.000 BTUs Tipo Janela; voltagem 220V, ar condicionado, janela/parede, 12000 BTUs, selo Procel B, tipo compressor rotativo. Garantia de 01 ano de serviço, serviço de INSTALAÇÃO e peças: Caixonete de madeira, serviço de alvenaria, instalação elétrica do aparelho, cabo flexível 2,5 mm² a 4 mm². Ressalta-se que CADA ITEM do edital é para fornecimento de 1.695 (mil seiscentos noventa cinco) aparelhos de ar condicionado janela/parede. OS ITEM 1,2,3 e 4 são para fornecimento e instalação dos ar condicionado janela/parede. Verifica-se no edital na cláusula 10.1.3.1, o qual foi alterada pela Ilmo. Pregoeira na ata de rerratificação do edital, que diz o seguinte: 10.1.3.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.**” (grifo nosso) Importante destacar que a licitante vencedora é uma Empresa de Pequeno Porte – EPP, e conforme atestado apresentado não atende aos requisitos de características e quantidades exigidos na cláusula 10.1.3.1 do edital. Logo o licitante vencedor não atendeu aos ditames do edital deixando de apresentar atestado de capacidade técnica que contemple a capacidade requerida no referido item (ITEM 01), qual seja, a instalação do ar condicionado de Janela (CARACTERÍSTICA), bem como a capacidade para atender a quantidade requerida no edital de 1695 aparelhos por ITEM (QUANTIDADE). **CONCLUSÃO:** Diante de todo o exposto, estando comprovado quantum satis que a decisão ora acatada não está em sintonia com as regras do Edital e, via de consequência com o princípio da estrita vinculação ao Edital, além de violar os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e diversos dispositivos legais e constitucionais, espera e confia a Recorrente seja reconsiderada, por esse douto pregoeiro, a decisão referente ao julgamento da licitação para: a) Desclassificar e inabilitar a empresa VICTOR DIOGO WENDLING EPP pelo não atendimento cláusula 10.1.3.1 do Edital, ou seja, não apresentar atestado de capacidade técnica para fornecimento e instalação de Ar Condicionado Janela; b) Convocar a próxima empresa melhor classificada para apresentação de sua proposta e documentação, conforme determina o edital. Caso esse D. Pregoeira não reconsidere sua decisão nos termos pleiteados, requer-se seja o presente Recurso Administrativo devidamente recebido, instruído e encaminhado à autoridade competente, para que o aprecie e, ao final, lhe dê provimento para

anular a decisão que classificou empresa que manifestamente não cumpriu as exigências e deixou de convocar empresa regularmente classificada e ofertante do melhor lance, dentre as empresas classificadas. Nos termos Pedes Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018. CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Ainda no prazo recursal, a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA** apresentou suas contrarrazões tempestivamente, sendo recebido pela Pregoeira no dia 31/01/2018. **A manifestação na íntegra está anexada ao processo licitatório MVP nº. 101.108/2017, que em síntese alega: “I – DOS FATOS:** 1. A RECORRIDA participou do Certame nº 10/2017, que tem por objeto o registro de preços de aparelhos condicionadores de ar com instalação, sendo devidamente classificada e habilitada para o processo licitatório em questão. 2. A RECORRENTE se insurge ao regular processo licitatório, alegando que não deveria ter sido classificada e que a RECORRIDA não teria sido tratada com o mesmo rigor que a RECORRENTE, pedindo que a RECORRIDA seja desclassificada por motivo infundado e desprovido de lógica e razão. 3. Para fundamentar o presente recurso, que diga-se de passagem é pobre de razões, a RECORRENTE alega que a RECORRIDA teria apresentado atestado de capacidade técnica que não atende todo o objeto da licitação, e que por motivo óbvio não é verdade. [...] **IV – DA CONCLUSÃO E PEDIDOS:** Em que preze o zelo e o empenho deste digníssimo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e toda a Administração, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os **Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e da Supremacia do Poder Público**, a RECORRENTE vem através de seu Recurso criar embaraços ao regular e devido processo licitatório, mesmo ciente da inexistência de qualquer ilegalidade e/ou de qualquer violação dos princípios ou preceitos que regem a Administração Pública e a Licitação no Brasil, nos termos requer: a) que **o requerido Recurso Administrativo não seja conhecido e se conhecido não seja recebido em seu efeito suspensivo**, por ser descabido, carente de propósito e lógica, sendo ato flagrantemente protelatório; b) que **seja mantida e confirmada a DESCLASSIFICAÇÃO da RECORRENTE** por ter descumprido norma contida no instrumento convocatório/Edital; c) que **seja mantida e confirmada a CLASSIFICAÇÃO da RECORRIDA**, visto que a mesma não incorreu em qualquer ilegalidade, tendo cumprido todas as exigências do instrumento convocatório/edital, sendo certa e legal a sua classificação e habilitação; E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. **Após o conhecimento da presente peça recursal, julque-a totalmente improcedente**, dando, assim, continuidade ao procedimento, respeitando os princípios da moralidade, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, celeridade, economicidade e do julgamento objetivo. Nestes Termos Pedimos Deferimento. Manaus, 30 de janeiro de 2018. VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. **De acordo com o Edital, a análise e julgamento dos recursos e contrarrazões são exercidos pela GRANPAL, desta forma o processo foi encaminhado para análise dos técnicos do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, que se manifestaram da seguinte forma:** “Trata-se de analisar dois recursos interpostos em razão do resultado da habilitação e proclamação dos vencedores do pregão presencial 10/2017, processo administrativo MVP 101108/2017, com o objetivo de aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. A empresa Tecnoponto Sistemas de Refrigeração EIRELI – EPP se insurgiu, primeiramente, quanto à desclassificação de sua proposta, referindo que o edital não exigiu a indicação de assistência técnica, mas somente a apresentação do endereço. Disse que é a fabricante da marca, sendo evidente que a sede da empresa é o endereço da assistência técnica. Asseverou que a empresa Ventisol apresentou atestados de capacidade técnica apenas em relação à venda de ar condicionados. Arguiu que a licitante Ventisol não apresentou responsável técnico competente para a execução dos serviços. Ao final, requereu a anulação da recusa da sua proposta, com o retorno à fase de lances, bem como a inabilitação da empresa Ventisol. Juntou documentos. Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos EIRELI referiu que a empresa Victor Diogo Wendling EPP apresentou atestado de capacidade técnica irregular, pois não comprovou a instalação de ar condicionado de

janela. Por fim, requereu a desclassificação e inabilitação da empresa Victor Diogo Wendling EPP, bem como a convocação da próxima empresa mais bem classificada. A empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA apresentou contrarrazões asseverando que o edital exige expressamente a indicação de endereço de assistência técnica, não sendo tarefa da administração presumir qual será o local e que tal informação, que não foi apresentada pela licitante Tecnoponto, atestou que apresentou responsável técnico, conforme requerido no edital. Ao final, requereu a manutenção da desclassificação da proposta da empresa Tecnoponto, além da manutenção do resultado da sessão que a julgou vencedora e habilitada. Juntou documentos. É o relatório. Preliminarmente, **convém salientar que a empresa Victor Diogo Wendling EPP não apresentou contrarrazões recursais. De saída, verifica-se que os pontos atacados em sede recursal são aqueles indicados na ata de sessão de habilitação e julgamento, o que autoriza sua análise. Além disso, as recorrentes e recorrida demonstraram ter poderes para firmar e entabular recursos e contrarrazões. Além disso, tanto os recursos, como as contrarrazões foram protocoladas tempestivamente. Dessa forma, passa-se a analisar o mérito. Sobre a proposta financeira, assim dispõe o edital: 8.2.1.1. a proposta financeira, digitada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de sessenta dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar: a) razão social, endereço e nº do CNPJ da licitante, e o endereço da assistência técnica; b) descrição do objeto ofertado, em conformidade com anexo termo de referência com as especificações técnicas exigidas; c) indicar na proposta a marca e o modelo do objeto e apresentar catálogo, prospectos ou documentos que mencionem as características técnicas (serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas no site do fabricante na internet. Informar o endereço do site onde foram obtidas). (grifei) Após uma simples leitura do trecho transcrito acima, visualiza-se que alguns requisitos devem ser respeitados quando da formulação da proposta financeira. No caso em comento, a licitante deveria indicar razão social, endereço, número de CNPJ, endereço da assistência técnica, descrição do objeto ofertado, marca, modelo, além de prospectos e documentos que mencionem as características técnicas. Também dispõe que: “8.3.2. a omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas”. Tal afirmação importa dizer que, caso a proposta financeira indique algo de forma genérica, sem a devida descrição pormenorizada, é possível aceitá-la, desde que haja, no corpo do edital, normas que estabeleçam como será o objeto, forma de entrega, etc. No caso dos em comento, a proposta da empresa Tecnoponto, assim como de outra licitante, foi desclassificada por não indicar qual seria o endereço da assistência técnica. Veja-se que, no edital, não há norma ou disposição que regulamente o caso de que, a empresa não indique endereço, a assistência se daria em local previamente determinado. Após a desclassificação da proposta, a licitante, ora recorrente, Tecnoponto informou que é a fabricante da marca ECOBLU e que, “obviamente”, a sede da empresa é o endereço da assistência técnica. Ocorre que tal informação não é óbvia, uma vez que é possível que a assistência técnica possa se dar em endereço diverso da sede da empresa. Veja-se que, muitas vezes, a sede da empresa é localizada no endereço administrativo, fábrica em outro logradouro e assistência técnica em outra cidade. A informação sobre o endereço da assistência técnica não é informação que se presume e, nesse caso, é imprescindível à contratante. Além disso, nesse caso, temos a aplicação literal do princípio do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da igualdade e da legalidade. Não se trata, pois, de formalismo exagerado, uma vez que não se pode retirar, de qualquer regramento contido no edital, informações acerca de assistência técnica no caso de falta de informações na proposta. Além disso, não é crível que o endereço da assistência técnica deva ser “presumido” pela administração. Por tais fundamentos, deve ser mantida a desclassificação da proposta da empresa Tecnoponto Sistemas de Refrigeração EIRELI – EPP. A recorrente Tecnoponto também se insurge quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrida Ventisol, por não ter apresentado atestados de capacidade técnica de instalação de ar condicionados. Sobre os atestados de capacidade técnica, assim dispõe o edital: “10.1.3.1. Atestado de**

capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação". O julgamento das propostas será objetivo, devendo o pregoeiro realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (art. 45 da Lei 8.666/1993). No caso dos autos, a licitação tinha por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição e instalação de ar condicionados, mediante pregão presencial, do tipo menor preço por item. O atestado apresentado pela empresa Ventisol comprova o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, o que está de acordo com o estabelecido pelo edital. Não se vislumbra inconformidade no documento apresentado, pois, embora não tenha a recorrida apresentado atestado técnico de instalação, apresentou outro compatível com o objeto do edital. O atestado de capacidade técnica apresentado, dessa forma, atende ao requerido no edital, sendo que desclassificar a recorrida por tal motivo feriria os princípios da proporcionalidade e da concorrência, já que fez o melhor preço para o item. Os mesmos fundamentos servem para justificar o afastamento da alegação da empresa Conteck acerca dos atestados apresentados pela licitante Victor Diogo Wendling EPP. Da análise dos autos, verifica-se que a recorrida Victor Diogo Wendling EPP apresentou atestados de capacidade técnica garantindo o fornecimento e instalação de ar condicionados tipo *Split*. Embora não tenha apresentado documentos que comprovem o fornecimento e instalação de ar condicionados tipo janela, mais uma vez invoca-se o princípio da vinculação ao edital, no momento em que há a exigência de apresentação de atestados que comprovem o fornecimento em quantidades e características com o objeto licitado. Veja-se que o objeto da licitação é a aquisição e instalação de condicionadores de ar, isto é, qualquer atestado que comprove o fornecimento e instalação de ar condicionados será suficiente para fins de comprovação do requerido. Não se olvida que os aparelhos (tipo janela e tipo *Split*) sejam diferentes e possuam métodos diferentes de instalação. Todavia, o edital não especificou, de forma clara, a necessidade de comprovação de fornecimento e instalação dos dois tipos de aparelhos. Além disso, a recorrente Conteck, antes da realização da sessão de lances e no prazo de pedidos de esclarecimentos e impugnações do edital, manteve-se inerte, não fazendo qualquer questionamento que permitisse esclarecer esse ponto. Assim, de serem desacolhidas as irresignações das empresas Tecnoponto e Conteck em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas Ventisol e Victor Diogo Wendling EPP. O último ponto desconforme apontado em sede recursal pela empresa Tecnoponto é de que o responsável técnico apresentado pela licitante Ventisol não possui competência para se responsabilizar tecnicamente pelos serviços de instalação de ar condicionados. Sobre o responsável técnico a ser indicado pelas licitantes, assim dispõe o edital: "10.1.3.2. A licitante deverá apresentar o registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU)". O período previsto para apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos acerca do edital transcorreu *in albis*. Veja-se que inexistia qualquer exigência de qual seja a formação do técnico responsável, senão alguém devidamente inscrito no CREA ou CAU. Dessa forma, embora a empresa Ventisol não tenha apresentado engenheiro mecânico, apresentou responsável técnico em conformidade com o requerido no edital (item 10.1.3.2). Além disso, a recorrente não logrou êxito em comprovar que há a obrigatoriedade de apresentação de responsável técnico, necessariamente, engenheiro mecânico. Diante de todo o exposto, merecem ser desacolhidos os recursos interpostos por Tecnoponto Sistemas de Refrigeração EIRELLI – EPP e Conteck Comércio e Serviços de Instalação de Equipamentos EIRELLI, devendo ser mantido e confirmado o resultado da sessão de lances, habilitação, julgamento e proclamação das licitantes vencedoras. Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018. José Calvi, Diretor Executivo. Diante de todo o exposto somente resta à pregoeira **JULGAR IMPROCEDENTE**, indeferindo o recurso interposto pelas empresas **TECNOPONTO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI – EPP e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI**. Destarte, ratifico a decisão proferida anteriormente pelas razões expostas. Por fim a pregoeira instrui o processo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando-o para chancela do Presidente da GRANPAL e,

se for acolhido, para julgamento final pela autoridade superior, para seu efetivo julgamento, e homologação da ata de julgamento do recurso administrativo e do certame licitatório pela autoridade superior, na figura do Sr. Presidente. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro. A ata será publicada e divulgada nos meios oficiais e nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.granpal.com.br.

MICHELE DA ROSA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Ricardo Aloenis Schmidt

Código Identificador:98377CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 02/2018**

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 008.07.05/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **EDITORA GRÁFICA GESPI LTDA**, CNPJ nº. 93.306.868/0001-03, no valor global de **R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Almirante Tamandaré do Sul, 19 de fevereiro de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Raquel Mattje

Código Identificador:1B321E2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BAIXA DE ALVARÁS**

EDITAL - SMF Nº 001/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BAIXA DE ALVARÁS

A Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, por intermédio da Chefia de Fiscalização da Administração Tributária – Núcleo de Fiscalização de Tributos, **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo relacionados pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quanto à **BAIXA DE OFÍCIO** do seu Alvará, em virtude do cancelamento de CNPJ's de Microempreendedores Individuais, executado pela Receita Federal do Brasil, regulamentado por meio da resolução nº 36 de 2016 e suas alterações, estabelecidas pelo CGSIM - Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - que regulamenta o previsto no parágrafo 15-B do artigo 18-A, da Lei Complementar 123, de 2016, ocorrido porque não foi entregue a Declaração Anual Simplificada (DASN-SIMEI) referente aos anos de 2015 e 2016, ou pelo não pagamento das contribuições mensais durante os anos de 2015, 2016 e 2017. Fica o contribuinte **NOTIFICADO** que terá que se formalizar novamente, caso queira realizar atividade econômica de forma regular, conforme legislação vigente.

03992734000192 - 07051123000109
07807462000164 - 08013701000177
09100375000106 - 09100375000106
10396514000161 - 10826364000189
10972670000123 - 11167083000124
11299368000119 - 11299368000119

11404149000152 - 11422263000105
 11568416000127 - 11568416000127
 11582882000167 - 11582882000167
 11585442000163 - 11585972000101
 11639983000127 - 11639983000127
 11661384000100 - 11665599000107
 11677352000100 - 11693031000191
 11699259000199 - 11719446000197
 11731204000119 - 11813907000196
 11815312000170 - 11859530000106
 11867551000173 - 11883658000105
 11895113000119 - 11904036000116
 11912395000115 - 11947834000125
 11949977000176 - 11996926000103
 11998136000159 - 12001246000167
 12008449000185 - 12022280000118
 12042348000120 - 12074386000165
 12111389000121 - 12127010000171
 12154888000104 - 12242121000129
 12242812000122 - 12250143000130
 12283216000190 - 12317769000117
 12328826000163 - 12335200000184
 12430194000144 - 12449411000148
 12521904000141 - 12534036000134
 12546535000141 - 12620087000189
 12672322000166 - 12677348000105
 12697749000119 - 12744570000175
 12780829000133 - 12805916000106
 12818025000186 - 12841032000107
 12901275000185 - 12903169000130
 12932040000150 - 12994907000100
 13008780000168 - 13018185000103
 13050692000124 - 13053127000110
 13090928000156 - 13119253000120
 13147477000146 - 13149032000103
 13168964000195 - 13182335000110
 13203779000194 - 13262300000190
 13277708000136 - 13323494000197
 13342015000180 - 13369005000138
 13438043000103 - 13449225000171
 13466108000116 - 13487073000100
 13489292000110 - 13495719000192
 13499471000138 - 13504916000120
 13521493000157 - 13544806000192
 13550790000120 - 13555678000182
 13587775000157 - 13591916000105
 13603218000182 - 13606451000119
 13608142000188 - 13611013000149
 13611115000164 - 13613824000189
 13638388000100 - 13641595000106
 13650283000169 - 13710415000109
 13717938000179 - 13763769000103
 13766828000105 - 13772539000100
 13784280000118 - 13814689000130
 13831378000189 - 13850224000134
 13851099000187 - 13868392000157
 13887717000149 - 13893651000108
 13919321000136 - 13941230000105
 13962103000184 - 13965007000190
 13970542000139 - 13976530000111
 13977036000171 - 14003810000106
 14006351000114 - 14006765000143
 14018130000166 - 14035470000103
 14057022000100 - 14060663000106
 14098580000106 - 14120087000145
 14121356000198 - 14121364000134
 14131052000101 - 14136910000100
 14143561000154 - 14156511000101
 14170985000108 - 14183987000131
 14187966000194 - 14197746000141
 14202342000107 - 14203315000140
 14225396000180 - 14243354000171
 14250993000164 - 14254303000145
 14255454000118 - 14282713000108

14282764000121 - 14308013000137
 14335383000163 - 14347958000168
 14366548000164 - 14387152000101
 14397671000142 - 14405673000136
 14405673000136 - 14417114000146
 14425697000157 - 14430816000160
 14440723000116 - 14455294000150
 14472865000165 - 14491042000187
 14502374000110 - 14557954000104
 14572148000105 - 14584406000173
 14596119000183 - 14630702000163
 14646395000109 - 14691136000108
 14696243000110 - 14702043000123
 14708041000141 - 14716144000153
 14737413000168 - 14746084000111
 14755674000100 - 14768128000104
 14771165000171 - 14775955000125
 14779776000166 - 14784084000106
 14808429000114 - 14810364000141
 14832790000186 - 14834171000120
 14836003000174 - 14839800000105
 14840512000170 - 14841730000120
 14842428000196 - 14890978000180
 14894849000160 - 14913356000120
 14938495000109 - 14939750000138
 14953037000149 - 14966432000166
 14971367000167 - 15020174000193
 15041674000101 - 15046166000116
 15064723000121 - 15066803000116
 15091024000170 - 15093311000110
 15100700000125 - 15101168000160
 15107413000147 - 15151073000151
 15166588000125 - 15175669000191
 15187226000110 - 15191440000140
 15194513000158 - 15205507000159
 15216361000147 - 15216425000100
 15248033000122 - 15268551000108
 15288354000150 - 15313373000190
 15345590000161 - 15350245000116
 15377090000101 - 15430250000139
 15444787000158 - 15446194000120
 15452764000195 - 15465934000176
 15468043000173 - 15478625000130
 15485894000124 - 15501343000107
 15527478000141 - 15540395000192
 15547065000129 - 15564798000171
 15586246000164 - 15592078000110
 15601439000147 - 15628674000102
 15655748000108 - 15667453000143
 15692956000179 - 15700691000103
 15700760000189 - 15713975000134
 15716838000153 - 15723022000157
 15729416000112 - 15732358000186
 15796163000108 - 15807665000189
 15813110000140 - 15822373000115
 15824777000148 - 15912075000116
 16157403000189 - 16306677000192
 16370356000157 - 16371764000123
 16444662000190 - 16456720000104
 16458527000102 - 16481282000126
 16482706000177 - 16485127000188
 16547488000101 - 16551885000157
 16562186000102 - 16563732000120
 16571620000110 - 16576386000114
 16576525000100 - 16585363000176
 16589717000150 - 16591572000122
 16608425000118 - 16616180000170
 16632380000117 - 16635549000192
 16643259000190 - 16643839000188
 16650949000177 - 16667654000103
 16668384000155 - 16682571000193
 16686520000130 - 16686707000133
 16687883000190 - 16702758000101
 16716119000103 - 16717115000131

16719404000170 - 16730704000150
 16749977000146 - 16758535000166
 16768097000117 - 16770015000179
 16790171000100 - 16812909000184
 16816593000107 - 16830000000159
 16836671000127 - 16855448000127
 16856982000158 - 16876327000161
 16907566000131 - 16911046000100
 16911981000169 - 16947595000127
 16972383000108 - 16981852000147
 16998383000179 - 17016725000170
 17029732000107 - 17030778000146
 17033118000119 - 17043747000120
 17053659000109 - 17114496000127
 17125010000156 - 17144182000177
 17160731000105 - 17164320000180
 17178208000106 - 17186086000191
 17190031000155 - 17247691000125
 17247794000195 - 17248438000196
 17248698000161 - 17281777000174
 17288225000198 - 17312577000131
 17332527000116 - 17349692000180
 17382450000199 - 17400127000109
 17405205000150 - 17414842000192
 17418786000164 - 17420156000124
 17438627000121 - 17443703000197
 17451498000101 - 17452591000130
 17487610000164 - 17498378000160
 17531408000192 - 17560450000131
 17566932000107 - 17575343000187
 17579684000120 - 17584925000120
 17591114000156 - 17610765000146
 17625234000127 - 17629245000185
 17646033000106 - 17677371000105
 17689186000130 - 17692926000198
 17706163000197 - 17719858000103
 17721633000191 - 17730919000133
 17739662000180 - 17748819000134
 17778245000147 - 17778702000101
 17778876000166 - 17783477000193
 17799691000138 - 17839512000149
 17866747000120 - 17879188000192
 17897782000106 - 17919558000178
 17921165000107 - 17957065000122
 17980233000109 - 18006210000152
 18022296000107 - 18023625000134
 18036017000164 - 18037297000125
 18058898000114 - 18078269000156
 18088415000124 - 18106136000146
 18109176000141 - 18119237000151
 18155768000108 - 18167772000188
 18175330000183 - 18176103000172
 18184590000115 - 18184872000112
 18194319000160 - 18204355000168
 18245825000131 - 18262375000195
 18265927000119 - 18277878000134
 18280445000138 - 18288680000156
 18303996000170 - 18305875000167
 18315109000183 - 18325579000128
 18328410000121 - 18347924000124
 18360278000135 - 18384002000197
 18461034000149 - 18461853000196
 18478146000102 - 18495741000156
 18498562000172 - 18501022000109
 18506032000129 - 18508878000106
 18513529000174 - 18514138000174
 18523601000144 - 18527178000150
 18528921000197 - 18529218000101
 18541288000177 - 18561766000100
 18570379000130 - 18570394000189
 18573258000142 - 18606733000130
 18607766000102 - 18615663000186
 18626585000115 - 18634652000143
 18649986000190 - 18657436000113

18660565000160 - 18671550000106
 18674782000100 - 18685672000143
 18699693000118 - 18723328000100
 18726809000160 - 18743312000150
 18747947000126 - 18783047000134
 18810189000143 - 18838147000110
 18878154000146 - 18889967000131
 18909753000180 - 18929161000120
 18932794000197 - 18942138000175
 18952984000176 - 18957201000147
 18990950000176 - 18993209000169
 18994793000177 - 19003959000109
 19019523000108 - 19022301000144
 19023334000109 - 19025327000146
 19026272000199 - 19038043000194
 19054743000172 - 19063891000153
 19075301000102 - 19098436000193
 19105646000161 - 19124868000121
 19125649000167 - 19130977000151
 19140537000185 - 19140627000176
 19146803000187 - 19151037000149
 19155493000167 - 19179270000130
 19184998000150 - 19185956000133
 19194368000166 - 19250370000105
 19251017000140 - 19260198000170
 19270280000186 - 19270558000115
 19283041000160 - 19283622000100
 19313599000141 - 19324361000111
 19348508000103 - 19367971000100
 19376882000112 - 19382220000155
 19383469000185 - 19384376000175
 19415633000199 - 19417272000110
 19434930000181 - 19452954000163
 19457162000181 - 19471741000189
 19479886000126 - 19494377000172
 19503578000199 - 19507910000193
 19508479000108 - 19516476000108
 19528198000109 - 19552227000178
 19571318000150 - 19578832000118
 19581900000106 - 19620872000180
 19654551000105 - 19665562000182
 19672331000104 - 19693162000180
 19696110000168 - 19699052000126
 19700875000124 - 19742541000113
 19745424000103 - 19754516000150
 19779096000166 - 19788492000150
 19826384000124 - 19852681000144
 19855608000126 - 19872935000196
 19873353000124 - 19874125000179
 19875953000121 - 19895669000117
 19925694000104 - 19935440000169
 19945124000178 - 19979595000105
 19984008000168 - 19993907000127
 19998304000118 - 20006834000111
 20029934000163 - 20037071000176
 20041663000161 - 20042257000113
 20044626000107 - 20078633000120
 20091455000177 - 20100907000130
 20103213000156 - 20114887000156
 20134549000186 - 20134910000174
 20149342000185 - 20149446000190
 20150144000131 - 20159982000176
 20169703000155 - 20193960000122
 20200329000103 - 20245785000170
 20254304000192 - 20264460000134
 20273248000133 - 20279286000101
 20295336000136 - 20320119000159
 20327337000115 - 20397558000160
 20405089000183 - 20436962000103
 20445035000141 - 20448384000117
 20461432000107 - 20465595000168
 20490024000183 - 20497589000192
 20552512000178 - 20605661000158
 20624324000108 - 20631671000168

20641121000120 - 20654482000100
 20666697000141 - 20685086000140
 20732470000157 - 20749346000102
 20827807000100 - 20839936000118
 20840504000127 - 20857630000194
 20865368000120 - 20867623000173
 20917939000122 - 20926744000149
 20959376000135 - 20968254000105
 20969635000109 - 20993865000103
 21013753000101 - 21078918000123
 21089458000139 - 21090636000141
 21097799000156 - 21098214000112
 21098284000170 - 21117814000180
 21140070000115 - 21174737000109
 21176290000107 - 21189475000148
 21212179000110 - 21212380000106
 21212817000101 - 21225154000151
 21228090000142 - 21320812000194
 21324059000105 - 21331289000100
 21333362000174 - 21372663000107
 21401254000191 - 21420983000195
 21422256000167 - 21451839000116
 21478210000160 - 21499671000119
 21502236000104 - 21504791000167
 21509547000197 - 21514937000155
 21521888000188 - 21554553000166
 21576494000127 - 21578998000186
 21589706000100 - 21592607000188
 21610187000115 - 21622168000109
 21622346000100 - 21632441000186
 21633781000121 - 21639871000120
 21643576000147 - 21644001000149
 21644346000100 - 21651780000100
 21669069000182 - 21673053000143
 21674226000148 - 21679575000152
 21683694000189 - 21701003000122
 21715369000150 - 21737859000158
 21755177000178 - 21757954000113
 21759589000186 - 21761924000180
 21767929000110 - 21769673000180
 21773522000104 - 21774352000174
 21775977000150 - 21776428000109
 21777387000167 - 21778631000106
 21787529000177 - 97527719000117
 97552336000107

Publicado por:

Priscila Kleina

Código Identificador:88F1DE28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 002/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 002/2018

“ESTABELECE A NÃO COBRANÇA DE TAXAS PARA O PROTOCOLO DE PEDIDOS DE CERTIDÕES, DENÚNCIAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AO INTERESSE DA COLETIVIDADE”

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 53, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2586 de 26 de dezembro de 2012 e considerando a necessidade aprimorar o cumprimento da legislação municipal e federal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Não deverão ser cobradas taxas de requerimento para petições que visem a defesa de direitos ou que denunciem ilegalidade ou abuso de poder; que tratem de pedidos de certidões para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal; solicitações de serviços públicos de interesse da coletividade como trocas de lâmpadas, problemas em redes de esgoto, reparo de vias públicas (tapa

buracos), limpeza de caixas coletoras (bocas de lobo), problemas na coleta de lixo, entre outros serviços prestados pelo Município, bem como, protocolo de pedidos de informações.

Art. 2º. Para os pedidos e requerimentos previstos no art. 1º, deverá ser fornecido ao requerente o número do processo e o expediente encaminhado à secretaria responsável pelo serviço ou informação necessária.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, aos 15 dias do mês de fevereiro, do ano de 2018.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Portaria nº 004/2017

Publicado por:

Priscila Kleina

Código Identificador:8344176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 009

DECRETO 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 555.226,35 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 3151 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 555.226,35 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
2019 - CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (36342)	8.978,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2023 - MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOUREIRIA	
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (31094)	369.158,35
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	
2031 - MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (30162)	100.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	
2008 - MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (32036)	90,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4012 - MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (32327)	2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4012 - MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (39465)	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 555.226,35

Art 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
2011 - MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (38112)	4.675,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
2019 - CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (32684)	8.978,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	
2032 - MAN.VIAS URBANAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (30172)	150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	
2033 - MANUTENCAO DA SMOV	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (32171)	36.949,48
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2004 - MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (32043)	9.350,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2004 - MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (32567)	770,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	
2008 - MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (32038)	90,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4012 - MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (31132)	75.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4012 - MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4012 - MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (38703)	1.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2184 - MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (32780)	898,85
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
2038 - MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (32743)	266.515,02
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 555.226,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Ferreira de Macedo

Código Identificador:2F5A5CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 011

DECRETO 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 362.739,00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 3151 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 362.739,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e Setecentos e trinta e nove reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	
2118 - CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1001 - FUMREBOM (32460)	60.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	

2118 - CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1001 - FUMREBOM (39462)	252.739,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	
2118 - CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1001 - FUMREBOM (32110)	40.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	
2118 - CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001 - FUMREBOM (32462)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 362.739,00

Art 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 362.739,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 362.739,00
---	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Ferreira de Macedo

Código Identificador:8437B78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 012

“CONCEDE REAJUSTE AOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS BÁSICOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALVORADA.”.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste trimestral para o funcionalismo público municipal no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), equivalente ao índice do INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2017, inclusive aos FG's, aposentadorias e pensões.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduardo Ferreira de Macedo

Código Identificador:CABB30CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 013

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 3092/17.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade da Lei 3092/17 até 20/03/2018, conforme previsão do art. 14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:F1BD7B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE Nº 01/2018 - REPETIÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de orçamentos e projetos: estrutural e fundações, paginação de alvenaria estrutural de blocos de concreto, projetos elétricos, telefonia e lógica, de proteção contra descargas atmosférica (SPDA), pluvial e drenagens, hidrossanitário, prevenção contra incêndio, topografia cadastral, laudos e sondagens geológicas (SPT) para execução de obra de edificação para abrigar o Centro de Referência em Assistência Social – CREAS, na Rua São Vicente, nº 201 – Vila da Figueira – Alvorada/RS.
Empresa Vencedora **SIMULTÂNEA ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ: 20.915.213/0001-50**, com valor global de R\$ 20.677,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais), correspondendo o valor integral referente à mão de obra. ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:49F269D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS FEVEREIRO / 2018

Contrato nº 009/2018, Pregão Eletrônico 050/2017, Objeto: aquisição de 01 conjunto de guichês composto por 6 mesas retangulares com painel lateral e frontal, 12 cadeiras fixas tipo secretária e 6 cadeiras giratórias tipo secretária/digitador, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Ergo-Mobili Indústria e Comércio de Móveis Ltda, Valor Total: R\$ 8.978,00 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais).

Alvorada, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F296A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 4.584/2018, a servidora Flavia Kempfer Gomes, Professora de Matemática, matrícula nº 2010104748, Interrupção de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:B309290B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 1.890/2018, a servidora Gabriela Farias Maestri, Professora CAT, matrícula nº 2013107036, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 17 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:7E691D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 1.776/2018, a servidora Daniela Conte, Professora de História, matrícula nº 2011105115, Licença Para Tratar de Interesses

Particulares, no período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH

Diretora de Departamento

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:37DE58CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 2.512/2018, a servidora Patrícia Campao do Nascimento Bastos, Professora CAT, matrícula nº 1999100984, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 22 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH

Diretora de Departamento

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:6D0B4B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 396/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 4.998/2018, ao servidor Fernando Drago de Souza, Contador, matrícula nº 2000101274, Licença Paternidade, no período de 06 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro 2018, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH

Diretora de Departamento

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:02D817D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 397/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 5.031/2018 ao servidor Daniel da Veiga Medina, Professor CAT, matrícula 2010104498, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH

Diretora de Departamento

Publicado por:

Susani Luzia Oliveira

Código Identificador:28689B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura Contratação de empresas ou cooperativas especializada para prestar serviços terceirizados de apoio na área administrativa e técnica junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante no Anexo I, do Edital, por Itens.

Data da abertura dos envelopes: dia 28/02/2018. Hora: 10:00 horas.

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 16 de fevereiro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Christian Pereira Rost

Código Identificador:95EDA93C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura Contratação de empresas ou cooperativas especializada para prestar serviços terceirizados de apoio na área

administrativa e técnica junto as Secretarias do Município, conforme relação constante no Anexo I, do Edital, por Itens.

Data da abertura dos envelopes: dia 01/03/2018. Hora: 10:00 horas.

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 16 de fevereiro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Christian Pereira Rost
Código Identificador:291DBDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em análise e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica emitido em 19/02/2018 sobre o Processo administrativo nº 47/2018, decido pela **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação da Chamada Publica nº 01/2018, tendo como Objeto a Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar, em conformidade com a Lei 11.497/09 e Resolução FNDE Nº 26/2013 e alterações da Resolução nº 04/2015 e da Lei 8.666/93. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital, foram considerado vencedores habilitados os seguintes participantes: ANA LUISA THOMAS BRITTES vencedora nos itens:01,02,04,06,07,10,11,12,19,20,22 e 23 totalizando o valor de R\$ 5.029,00 (cinco mil e vinte e nove reais); COOPERATIVA LANGUIRU LTDA vencedora nos itens: 03,08,13,15,17 e 21 totalizando o valor de R\$ 9.050,50 (nove mil e cinquenta reais e cinquenta centavos); GIAN DESSOY MENDONÇA vencedor no item 05 totalizando o valor de R\$ 4.262,00 (quatro mil,duzentos e sessenta e dois reais); JOSE GENTIL TAMIOZZO vencedor no item 16, totalizando o valor de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais); VALMIR CARLOS FAURO vencedor no item 18 totalizando o valor de R\$ 555,10 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Os valores unitários e totais estão expressos no mapa comparativo de preços anexo ao processo.

Augusto Pestana, 19 de fevereiro de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:ADE45850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa servidoras municipais

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Designar as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem suas funções de servente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada no Reassentamento I e II, neste Município, a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Sara Machado Correa Padilha
Suzana Maria Casagrande Pieri

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de fevereiro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4B5277BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa servidoras municipais

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Designar as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem suas funções de servente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada no Reassentamento I e II, neste Município, a contar de 02 de fevereiro de 2017.

.Sara Machado Correa Padilha
.Suzana Maria Casagrande Pieri

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de fevereiro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4ADD4110

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa servidoras municipais

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Designar as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem suas funções de servente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, localizada no Reassentamento I e II, neste Município, a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Sara Machado Correa Padilha
Suzana Maria Casagrande Pieri

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 16 de fevereiro de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:09D34648

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Designa servidoras municipais

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Designar as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem suas funções de servente na Escola Municipal de Educação Infantil Plínio Basso, localizada do Bairro Vila Nova, neste Município, a contar de 02 de fevereiro de 2018.

.Maria Francisca Xavier

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3302FBB4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Designa servidoras municipais

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1º- Designar as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem suas funções de servente na Escola Municipal de Educação Infantil Plínio Basso, localizada do Bairro Vila Nova, neste Município, a contar de 02 de fevereiro de 2018.

.Maria Francisca Xavier

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:32EACE65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Fica inexigível a licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa para ministrar curso de Técnicas de Panificação e Confeitaria**, com fulcro no inciso II do art. 25, alinhado ao Art. 13, III e VI, combinado ainda, face a natureza jurídica com a dispensa de licitação, facultada no Art. 24, XIII da Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada e com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: Senar-RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84
VALOR: R\$ 19.770,00(Dezenove mil e setecentos e setenta reais).

Barra do Guarita – RS, 19 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B0057807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **02 de março de 2018, às 8horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é o fornecimento e instalação de portões. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 19 de fevereiro de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:58661303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2018**

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, a seguinte servidora aprovada em Concurso Público, para ocupar, em Estágio Probatório, o cargo que especifica:

CARGO: PROFESSORA DE SERIES INICIAIS

CLEONICE CONCEIÇÃO DA SILVA MATTOS

Fica a servidora nomeada, convocada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, na Avenida Ipiranga nº 1544, em horário de expediente, para no prazo de 10 (dez) dias a partir desta data, nos termos do que dispõe o § 1º do artigo 14 da Lei Municipal nº048/1993 de 27.12.93, tomar posse no seu cargo, munido da documentação de que trata o item 6.4 do Edital nº001/2008 (edital de abertura do concurso), e/ou exigir outros documentos a seu critério necessários para tal ato, em conformidade com Edital de Classificação Final nº 032/2008, através do qual, se tornou publico à divulgação do resultado classificatório final na data de 06 de Maio de 2008, e de acordo com ação Judicial sob nº 123.1.10.0000633-5.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:D1EB35DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº073/18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

“Nomeia a senhora CLEONICE CONCEIÇÃO DA SILVA MATTOS para exercer o cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, em estágio probatório”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora CLEONICE CONCEIÇÃO DA SILVA MATTOS para exercer o cargo de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, em estágio probatório de 03 (três) anos, tendo em vista aprovação em concurso público.

Artigo 2º - A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo vencimentos e vantagens previstas em lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS,
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDER LUIS BOTH
Prefeito

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:4A71652F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE COLORADO/RS EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 007/2018 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR
PREÇO POR KM**

**Edital de Pregão Presencial nº. 007/2018
Tipo de julgamento: menor preço por Km**

Edital de Pregão Presencial objetivando Contratação de Empresa para Transporte dos usuários do CRAS, com Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 02 de março de 2018, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal de Colorado/RS, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº 4.618/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para a Contratação de Empresa para Serviços de Transporte dos Usuários do CRAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) conforme descrito no presente pregão, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 017/2008, de 16 de junho de 2008, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº. 123/06.

1. OBJETO

1.1-Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de Transporte dos usuários do CRAS do Município de COLORADO, para o ano de 2018, de acordo com a demanda.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:815A6BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 TIPO MENOR PREÇO
POR ITEM**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Edital de pregão para a contratação de empresa para a prestação de serviços de regência de coral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 02 do mês de Março de 2018**, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, localizada na Av. Boa Esperança, nº 692, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 017/2008, de 16 de junho de 2008,, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a prestação de SERVIÇOS DE REGÊNCIA DO CORAL MUNICIPAL INFANTO-JUVENIL, ADULTO e VIOLINO DE COLORADO/RS, num total de 16 horas mensais, sendo que não tendo aula o valor será descontado conforme o número de aulas no mês, com ensaios todas as quartas-feiras e disponibilidade de participação em eventos, reuniões e demais convocações da Secretaria de Educação (turno noite, finais de semana e feriados) a serem executados em regime de menor preço global conforme especificações técnicas anexas deste edital.

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:18A9B065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP): PREGÃO PRESENCIAL
19/2018- AQUISIÇÃO DE FILTROS E PEÇAS**

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

A Comissão Especial de Pregão através da Portaria nº. 15/2018, torna público, que fará realizar no dia 05/03/2018, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas do Pregão Presencial 19/2018. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de filtros e peças para a frota dos veículos da Secretaria de Obras do município de Coronel Bicaco/RS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 19 de fevereiro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:B18ED25B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2018**

PORTARIA 069/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, ELAINE AURÉLIO DA SILVA, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ELAINE AURÉLIO DA SILVA**, CPF nº 677.915.650-72, para o cargo de *Atendente de Creche*, **PADRÃO 02 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público nº 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A6CA67B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 070/2018

PORTARIA 070/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, CAMILA CRISTIANE BECKER DOS SANTOS, PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **CAMILA CRISTIANE BECKER DOS SANTOS**, CPF nº 022.550.190-27, para o cargo de *Atendente de Creche*, **PADRÃO 02 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público nº 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:0691D491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 071/2018

PORTARIA 071/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, ANTONIA CENIRA FORTES BUENO, PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANTONIA CENIRA FORTES BUENO**, CPF Nº 338.580.390-04, para o cargo de *Monitor Educacional*, **PADRÃO 11 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público nº 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3D07C0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 072/2018

PORTARIA 072/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA, MAIARA DE FÁTIMA PINHEIRO, PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MAIARA DE FÁTIMA PINHEIRO**, CPF Nº 034.762.640-84, para o cargo de *Monitor Educacional*, **PADRÃO 11 Classe A**, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação no concurso público nº 001/2016, homologado em 01 de julho de 2016.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9E624320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 04/2018 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS EM
DUAS SALAS DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2018

Objeto: Contratação de empresa para reformas em 02 (duas) escolas municipais, que será realizado no dia 09/03/2018, às 14h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco-RS, na sala de licitações. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço no site www.coronelbicaco.rs.gov.br

Coronel Bicaco, 19 de fevereiro de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:3AF29C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL
12.2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/18; HOMOLOGAÇÃO: 16/02/18
CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA;
OBJETO: Contratação de um Sistema de Ensino que disponibilize Materiais Didáticos, destinados a alunos e professores do Ensino Fundamental - Anos iniciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Bicaco /RS, contemplando Livros Didáticos, serviço de Formação Continuada, Ambiente Virtual e contendo conteúdos educacionais para atender a Secretaria de Educação e Cultura, nas áreas do Ensino Fundamental.

VALOR DA DESPESA: R\$ 146.970,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais)
DATA: 19/02/18 -

JURANDIR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:CFA55FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS
01.2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/18 HOMOLOGAÇÃO: 09/02/18
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
OBJETO: REFORMA DE DUAS SALAS DE AULA DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA DINIZ, INCLUINDO MATERIAL, FERRAGENS, ALVENARIA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, FUNCIONAMENTO, COMPREENDIDO TODO O MATERIAL EMPREGADO, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, TRANSPORTE E OUTROS DEFINIDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 37.045,44 (trinta e sete mil e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 19/02/18

JURANDIR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:625942AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS
02.2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/18; HOMOLOGAÇÃO: 19/02/18
CONTRATADO: INOVA EDIFICACOES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA ESCOLA ROSALINA DINIZ DE SOUZA, EM ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 31.784,91 (trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).
DATA: 19/02/18

JURANDIR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:6E02F87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 1046/17

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal Em Exercício de Cotiporã/RS, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 002/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município a ser executado por profissional médico devidamente habilitado, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos da Lei Federal 10.500/2002, Decreto Municipal 2.636/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. A licitante vencedora é a SIMPLE ASSOCIADOS SERVIÇOS E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ Nº 22.567.406/0001-93, estabelecida na Rua João Lunardi, s/nº, Centro, em São José do Ouro/RS, no valor mensal de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o valor total global de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

COTIPORÃ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2018

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:999F9C39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
CONTRATO Nº 057/2018
CONTRATADA: CASA GERIATRICA ÀGAPE LTDA-ME
CNPJ nº 14.689.086/0001-16
VALOR: R\$192.00 mensais

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de assistência e abrigo a idosa Senhora Anna Szablevski Gromowski, de acordo com processo judicial nº 078.1.12.0002550-8
VIGÊNCIA: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. IV da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2018

Cotiporã, 20 de fevereiro de 2018

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:44894547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 056, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SIMPLE ASSOCIADOS SERVIÇOS E CONSULTORIA S/S LTDA

CNPJ Nº 22.567.406/0001-93

OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município (médico 40 horas semanais)

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$20.000,00(vinte mil reais) mensais.

Cotiporã, 20 de fevereiro de 2018

VALDIR FALCADE

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:F48685EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057, de 20 de fevereiro de 2018

Contratante: Município de Cotiporã

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de assistência e abrigo a idosa Senhora Anna Szablevski Gromowski, de acordo com processo judicial nº 078.1.12.0002550- Vinculado a Dispensa de Licitação nº 15/2018

Contratada: CASA GERIÁTRICA AGAPE LTDA-ME

CNPJ nº 14.689.086/0001-16

Vigência: 12 meses

Valor R\$:192,00 mensais

Cotiporã, 20 de fevereiro de 2018

VALDIR FALCADE

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C9874266

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO
01/2018**

TOMADA DE PREÇO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018 **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da sessão de abertura:** 07/03/2018, às 14 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha-

RS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento e instalação de uma SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE 75KVA, 13,8KV, 380/220V COM MEDIÇÃO INDIRETA EM BT (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA). **Local:** Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. **Fone:** (54) 3379 2507, **e-mail:** licita@pmcoxilha.rs.gov.br **Site:** www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha-RS, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Silvana Ignacio

Código Identificador:9243C200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação de pessoa jurídica para elaboração/adequação de projeto técnico para reforma e revitalização da Praça Dorival Rigodanzo. Contratado(a): M T DOS SANTOS ENGENHARIA – ME. CNPJ: 26.085.212/0001-02. Fundamento Legal: Artigo 25 inciso II, combinado com Artigo 13 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Derrubadas/RS, 16 de fevereiro de 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Tadeu Fuhr

Código Identificador:7AC1BD4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 07/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018
Contratado(a): M T P Engenharia. **CNPJ nº** 26.085.212/0001-02. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para elaboração/adequação de projeto técnico para reforma e revitalização da Praça Dorival Rigodanzo. **Valor do Contrato:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Assinatura do contrato em** 16/02/2018. **Vigência:** 17/04/2018.

Derrubadas/RS, 16 de fevereiro de 2018.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Tadeu Fuhr

Código Identificador:9FF11FC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 01/2018**, com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação no dia **21/02/2018, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação,**

Cultura e Esportes, sito na Rua Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que há necessidade de um estudo técnico mais detalhado a fim de atingir de forma mais adequada o fim a que se destina tal contratação;

4º - CONSIDERANDO que até o momento não houve a apresentação de envelopes com documentação para habilitação e propostas de preço por nenhuma empresa interessada;

REVOGA-SE o Pregão Presencial 01/2018.

Dom Feliciano, 20 de março de 2018.

RÉGIS LUIZ GORNICKI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Vanderlei Klug da Silva

Código Identificador:642AC220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO**

- AIRTON JOSÉ MORAES E CIA LTDA – CNPJ Nº 04.878.365/0001-74 – Prestação de serviço de transporte escolar – Contrato ° 90/2018 – Valor R\$ 322,18/dia – Assinatura: 16/02/2018.

- DENTAL OESTE EIRELI – CNPJ Nº 05.412.147/0001-02 – Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais para os PSFS – Contrato ° 67/2018 – Pregão Eletrônico nº 015/2017 – Valor R\$ 1.976,12 – Assinatura: 08/02/2018.

- F.M. PNEUS LTDA – CNPJ Nº 81.374.845/0001-49 – Contratação de serviços de recapagens de pneus para as Secretarias e Departamentos – Contrato ° 60/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018 – Valor R\$ 12.396,00 – Assinatura: 08/02/2018.

- PRHODENT COMERCIO E REPR. DE PROD. HOSPIT.– CNPJ Nº 93.327.161/0001-75 – Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais para os PSFS – Contrato ° 81/2018 – Pregão Eletrônico nº 015/2017 – Valor R\$ 2.899,35 – Assinatura: 08/02/2018.

- SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.203.590/0001-50 – Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e materiais para os PSFS – Contrato ° 82/2018 – Pregão Eletrônico nº 015/2017 – Valor R\$ 40.456,84 – Assinatura: 08/02/2018.

- J.D.M.BECCON E CIA LTDA - CNPJ Nº 94.747.888/0001-74 – Contratação de serviços de recapagens de pneus para as Secretarias e Departamentos – Contrato ° 62/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018 – Valor R\$ 6.666,00 – Assinatura: 08/02/2018.

- MACACO PNEUS EIRELI ME - CNPJ Nº 28.391.682/0001-20 – Contratação de serviços de recapagens de pneus para as Secretarias e Departamentos – Contrato ° 63/2018 – Pregão Presencial nº 014/2018 – Valor R\$ 7.448,00 – Assinatura: 08/02/2018.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Marisa Bolzan Keller

Código Identificador:75672054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 25/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 25/2018 para Contratação de horas máquinas para limpeza e abertura de açudes. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 07 de março de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Marisa Bolzan Keller

Código Identificador:E97A56AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 28/2018**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engº. Hener de Souza Nunes, n. 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, mediante ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017**, contratou vossa empresa, **O A POMPEO LICITAÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Ivo Athanasio Kroeff, 80, Bairro Petrópolis, na cidade de Novo Hamburgo, RS, CEP: 93346-170 inscrita no CNPJ/MF N. 14.338.825/0001-25, para fornecimento de lanches e almoços, através do contrato nº 188/2017.

Ocorre que a empresa não cumpriu com as obrigações contratuais referentes ao contrato 189/2017, motivo que levou ao encaminhamento da Notificação Extrajudicial 017/2018, determinando a rescisão contratual, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Esteio pelo prazo de 02 (dois) anos, não tendo havido recurso para a mesma. Com isto, o contrato 188/2017 deve ser rescindido.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, **O A POMPEO LICITAÇÕES LTDA - EPP**, da **RESCISÃO DO CONTRATO 188/2017**, considerada a publicação da Notificação 017/2018, que se deu em 01/02/2018, pelo que fica V. empresa **NOTIFICADA** de todo teor desta e, bem como, para querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, sob pena das sanções prescritas na ata n. 20/16 e na Lei n. 8.666/93.

Esteio, 16 de fevereiro de 2018.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:89DD9A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMF”**.

1. No Anexo IV, do Edital, **RETIRAR o ITEM 33**, Cadeado, produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas. Medindo 4 cm X 3,3 Cm (corpo) mais haste de pelo menos 22,8 cm. **ITEM 33 – CANCELADO**.

2. No Anexo IV, do Edital, **RETIRAR o ITEM 49** - CHAPA DE COMPENSADO. **ITEM 49 – CANCELADO**.

3. No Anexo IV, do Edital, **RETIRAR o ITEM 64** - Fechadura larga externa para porta de metal, maçaneta linha reta, distância de broca 40 mm eixo 53 com cilindro acabamento cromado, soprano reposição. **ITEM 64 – CANCELADO**.

4. No Anexo IV, do Edital, **RETIRAR o ITEM 104** - Mourão de eucalipto, 3m. **ITEM 104 – CANCELADO**.

5. No Anexo IV, do Edital, **RETIRAR o ITEM 152** - Carrinho de mão com caçamba de metal, espessura 3,5mm, pneu com câmara (maestro) de 3,25 X 8cm, capacidade de 20 litros. **ITEM 152 – CANCELADO**.

. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, permanece **INALTERADA** para até às 08h15min propostas e **08h30min os lances, no dia 26 de fevereiro de 2018**.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Halan Mikhael Correa Soares

Código Identificador:EC27BA6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, sendo a data de abertura das propostas no dia 06/03/2018, às 9:00 horas, informamos que o certame é exclusivo para Micro Empresa e EPP conforme a Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 20 de fevereiro de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:F4D290EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVOS
Nº002/2018 ESTAGIÁRIOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para preenchimento de até (04) quatro vagas de estágio para estudantes de nível superior em pedagogia, para atividades junto a Escolas da Rede Municipal de Ensino, O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018.

SELSO PELIN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elson Jose Pelin

Código Identificador:481FA994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 015/2018
PROFESSORA SERIES INICIAIS**

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Iniciais - Educação Infantil, de acordo com Edital de Abertura n.º 025/2016, Edital de Homologação Final n.º 028/2016 e Conforme Lei Municipal n.º 2738/17.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	INSCRIÇÃO
12º	DAIANA MARTINS DE LIMA	017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:81C0AAB2

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO**

Termo celebrado entre o Município de Ibirubá e a Associação Ibirubense de Proteção Animal, ONG MI-AU-JUDA, CNPJ n.º 10.619.601/0001-30, aprovado no Edital de Chamamento Público n.º 001/2018.

Projeto: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CANIL E CÃES EM RISCO NO MUNICÍPIO

Valor: R\$ 90.000,00

Vigência: 08/02/2018 a 31/12/2018

ABEL GRAVE,

Prefeito

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:2775AE92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017****CONTRATO N.º 022/2017 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71**CONTRATADA:** IMBECON SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA - EPP, CNPJ sob n.º 13.896.940/0001-52**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza e portaria na sede do Legislativo Municipal de Imbé.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência para até 20/04/2018, ou até a homologação do PSS n.º 01/2018, o que ocorrer primeiro.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93.**PERÍODO:** 19/02/2018 a 20/04/2018, ou até a homologação do PSS n.º 01/2018, o que ocorrer primeiro.**VALOR:** R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), mensais.

Imbé, 16 de fevereiro de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Sílvia Regina Einecke

Código Identificador:A6A0CCEA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, RESOLVE tornar público que se acham abertas, no período de 26/02/18 a 02/03/18, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na Câmara de Vereadores de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção, Motorista, Telefonista/Recepcionista e Técnico em Informática. Quanto à remuneração e atribuições, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Câmara de Vereadores de Imbé e no site oficial da Câmara de Vereadores www.camaraimde.rs.gov.br.

Imbé, 20 de fevereiro de 2018.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Sílvia Regina Einecke

Código Identificador:8C5CB682**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**SECRETARIA DA FAZENDA**
PREGÃO PRESENCIAL 21/2018**EDITAL DE LICITAÇÃO 24/2018 – PROCESSO 52/2018**

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS- para diversas secretarias, às **09 horas do dia 05 de março** do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br

Independência, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF**Publicado por:**

Gladis Gresele Koscrevic

Código Identificador:89689FEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 05 de março de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 02/2018. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:B625169B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 105/2018, de 02 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e visando a contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar as funções de **Motorista (04 vagas), Operador de Máquinas(02 vagas) e Auxiliar de Serviços Gerais(02 vagas)**, junto à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem tornar público a homologação das inscrições realizadas no período de 08/02/2018 a 16/02/2018, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 conforme descrito abaixo:

MOTORISTA

Nome do Candidato	Inscrição nº
RAFAEL ALVES VIANA	001
RONALDO BECKER DA CONCEIÇÃO	002
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	003
VALDIR DALPIAZ	004
RENI JOSÉ ALVES	005
MAICON DA SILVA GOMES	006
VALDEMAR DA SILVA DIAS	007
HIAGO BENETTI RITTER	008
GULHERME DOS SANTOS WINTER	009
RUDINEI SEBASTIÃO DOS S. DE PAULA	010
GUILHERME JESUS SCHMITT LIGABUE	013

OPERADOR DE MÁQUINA

Nome do Candidato	Inscrição nº
RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS	001
FLAVIO MARTHA GOMES	003
RAFAEL COLISSE PEREIRA	004
JÉFERSON MORAES	005

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Inscrição nº
MATHEUS DE ALMEIDA	001
EVA DE ALMEIDA	002

MARCIA REGINA CARVALHO	003
LEANDRO MACHADO DOS SANTOS	004
DENISE SILVA DE OLIVEIRA DA SILVA	005
VIVIANE SCHIMITT STEINMTZ	006
ELIZANDRA DICKMANN	007
FABIANA OSSOSKI DOS REIS	008
TAMARA OSSOSKI DOS REIS	009
MARINÉIA DOS ANJOS OLIVEIRA	010
BRUNA LUCIANA SANTOS ANDRADE	011
BIANCA LUCIANA RODRIGUES QUINTANA	012
RHAIANI DA ROSA MACHADO	013
MONICA DA SILVA SANTOS	014
CATIANI DE SOUZA ROSA	015
SONIA MARIA ALVES	016
CRISTIELEM MOREIRA DA SILVEIRA	017
MARLENE DA SILVA DIAS	018
BERNADETE CIRENIA MOREIRA	019
FRANCIELE DE QUADROS FORTES	020
KELEN GABRIELA RITTER	021
MARCIA RITA DOS SANTOS CARVALHO	022
ZENI TEIXEIRA ALVES	023
MIRIANE RODRIGUES DA SILVA	024
ROSELAINE ALVES DOS SANTOS	025

Este Edital entra em vigor na presente data.

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:231B62B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2016

CREDENCIADA: DIRCEU TRUCK CENTER LTDA-EPP

CNPJ: 90.440.645/0002-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2017, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme Chamamento Público nº 011/2016.

EXPEDIENTE:281482/2017

DATA: 30/08/2017

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:04308DF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 102/2017

CONTRATADA: N. T. LUIZE-EPP

CNPJ Nº: 93.577.427/0001-38

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, oriundo de Recurso Federal.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais).

EXPEDIENTE:278674/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2017

DATA: 26/12/2017

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:5204AAAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 104/2017

CONTRATADA: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ Nº: 17.238.455/0001-42

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III, localizado no bairro Caravágio, oriundo de Recurso Federal.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 21.462,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

EXPEDIENTE:278674/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2017

DATA: 26/12/2017

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:A00D496F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2013

CREDENCIADO: JOCELITO SILVA DE QUADROS

CPF: 000.319.870-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 09 (nove) meses, a contar de 14 de dezembro de 2017, o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de serviços de oficinairo de danças folclóricas para ministrar oficinas no PROMEL.

EXPEDIENTE:288571/2017

DATA: 12/12/2017

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:2F2EAA1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE NOMEAÇÃO
Nº 003/2018**

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que os candidatos abaixo relacionados foram nomeados, conforme segue:

Professor de Anos Finais/Ensino Religioso

Classificação	Nome do Candidato
2º	Leia Janke Weege
3º	Carlos Alam Souza Meireles

Professor de Anos Finais/Português

Classificação	Nome do Candidato
4º	Isabel Barcellos Nunes
5º	Ana Paula Dummer Munsberg

Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
35º	Renata Rocha da Cunha
36º	Sonia Goulart Pinto

Servente

Classificação	Nome do Candidato
7º	Nilva Fromming
8º	Maria Regina Peluffo Da Rocha Martins

Os mesmos deverão comparecer a partir do dia 20 de fevereiro, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empousados. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 3257.1200 ou 3257.1201.

Piratini, 20 de fevereiro de 2018.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PAULA ALMEIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gabrieli Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:8D17E09B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013/SMAD/2018 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 04)

04- Daniele Tatiane Caetano

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 01 a 03)

01- Jardel Wilchen de Mattos

02- Edenilson Freitas Rodrigues

03- Camila Simon

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 01 a 02)

01- Rosali Gruger

02- Graciele Velaski

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo. .

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site <http://www.santoangelo.rs.gov.br/>

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xerox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 20 de fevereiro de 2018.

BRUNO WALTER HESSE

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:94C31728

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.199, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Descontos no IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), instituído pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 1.852/94 e alterações, para pagamento do Imposto.

Parágrafo Único – O desconto mencionado no “caput” deste artigo incide sobre cada matrícula do imóvel, e será de:

I – 20% (vinte por cento) no pagamento em parcela única, até o dia 10 (dez) de março de cada exercício, para o contribuinte que estiver em dia com os Tributos Municipais incidentes sobre o imóvel;

II – 10% (dez por cento) no pagamento em parcela única, até o dia 10 (dez) de março de cada exercício, para o contribuinte que não estiver em dia com os Tributos Municipais incidentes sobre o imóvel;

III – 7% (sete por cento) no pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira com vencimento em 10 (dez) de março e a última no dia 10 (dez) de dezembro de cada exercício, para o contribuinte que estiver em dia com os Tributos Municipais incidentes sobre o imóvel.

Art. 2º Na hipótese de pagamento parcelado, prevista no art. 1º, III, o contribuinte que não estiver em dia com os Tributos Municipais incidentes sobre o imóvel não terá direito ao desconto.

Art. 3º A situação de adimplência será apurada por matrícula no último dia do exercício anterior ao do lançamento do Tributo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:29DA6BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Notificamos a senhora Ivanilda da Silva, classificada no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2016, para apresentar-se na Secretaria da Administração e Finanças, para assumir a vaga do cargo de Professor Área I – Educação Infantil, no prazo de 2 dias, a contar da data de publicação.

Conforme item 12.1 do Edital n.º 05/2016, o não comparecimento implica na perda da vaga.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:

Aurea de Oliveira

Código Identificador:CF22407B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018.

CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE LTDA ME CNPJ: 07.145.140/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 06.

VALOR DIÁRIO: R\$ 360,00 sendo 200 dias letivos

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura do contrato (16/01/2018).

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:F63E1267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018.

CONTRATADA: M. A. MARQUES ME CNPJ: 04.475.714/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 05.

VALOR DIÁRIO: R\$ 448,00 sendo 200 dias letivos

VALOR TOTAL: R\$ 89.600,00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura do contrato (16/01/2018).

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:F24D5BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018.

CONTRATADA: J. B. MARQUES LIMA CNPJ: 12.890.511/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 01.

VALOR DIÁRIO: R\$ 357,00 sendo 200 dias letivos

VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00

PRAZO: Até o término do período letivo de 2018, a contar da assinatura do contrato (16/02/2018).

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:2A1E4566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Presencial nº. 003/2018 do tipo menor preço por item, visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura, no dia 05/03/18, às 09 horas. O edital está disponível nos sites www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2018.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE

Pregoeira

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte

Código Identificador:C3555979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018.

CONTRATADA: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA CNPJ: 07.628534/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 08.

VALOR DIÁRIO: R\$ 349,00 sendo 200 dias letivos

VALOR TOTAL: R\$ 69.800,00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura do contrato (19/02/2018).

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:B142FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2018.

CONTRATADA: V. A. DA SILVA TRANSPORTE – ME, CNPJ: 24.537.061/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para a terceirização de trajetos do transporte escolar dos Ensinos Fundamental e Médio – Trajeto nº. 09.

VALOR DIÁRIO: R\$ 270,00 sendo 200 dias letivos

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura do contrato (19/02/2018).

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:F89AEF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2017.

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2018.

CONTRATADO: F. A. RECURSOS HUMANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza nos Postos de Saúde, CAPS, DAI e VISA do Município, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR: R\$387.564,12.

PRAZO: 12 meses a contar de 19/02/18.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte

Código Identificador:A4A489BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DESCLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 089/2017 (Processo Administrativo nº 184/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais e outros para ornamentação da Praça Pompílio Silva, em datas comemorativas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, pelo período de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de

Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**). **Da classificação e reclassificação:** Em face da desclassificação da empresa **VF COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 17.389.559/0001-58)** no item 03, conforme parecer jurídico e despacho do Sr. Prefeito Municipal, a empresa **LUZES & DECOR LTDA.ME (CNPJ 19.786.942/0001-75)** passa ser adjudicatária do item 03, no valor de R\$ 1.827,00 o preço unitário.

Santo Augusto-RS, 1º/12/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1BEF7035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 9/2018

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 9/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem SPT e emissão de relatório, conforme normas técnicas. **Contratada:** Fenix Sondagens e Fundações Ltda. **Valor Total:** R\$ 3.350,00. **Base Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de fevereiro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:C2E04DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal interino de Santo Augusto torna pública a nomeação da aprovada abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

NOMEIA ANA CRISTINA HINERASKE para o cargo de Professor III classificada em 1º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
20 DE FEVEREIRO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:47C1F855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 8.759, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 127.740,47 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais com quarenta e sete centavos), tendo como fonte Superávit Financeiro, o valor de R\$

60.000,00 (sessenta mil reais), entrada de recursos no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e redução no próprio orçamento de R\$ 18.240,47 (dezoito mil duzentos e quarenta reais com quarenta e sete centavos).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 127.740,47 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais com quarenta e sete centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2085- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.9.0.30.00.00.00- 4600 – Material de consumo	R\$	34.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00- 4600 – Equipamentos e material permanente.....	R\$	15.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – 4600 – Obras e instalações.....	R\$	60.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 – 0040 – Obras e instalações	R\$	18.240,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	127.740,47

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 4600 – CEO no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a entrada de recursos de custeio do recurso 4600 CEO no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e redução do próprio orçamento do recurso ASPS, no valor de R\$ 18.240,47 (dezoito mil reais, duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
1058- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.00 – 0040 – Obras e instalações.....	R\$	18.240,47
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	18.240,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E2363854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 8.977, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 127.740,47 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais com quarenta e sete centavos), tendo como fonte Superávit Financeiro, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), entrada de recursos no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e redução no próprio orçamento de R\$ 18.240,47 (dezoito mil duzentos e quarenta reais com quarenta e sete centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.759, de 16 de fevereiro de 2018 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 127.740,47 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta reais com quarenta e sete centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2085- CEO – Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.9.0.30.00.00.00-4600 – Material de consumo	R\$	34.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00-4600 – Equipamentos e material permanente.....	R\$	15.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00-4600 – Obras e instalações.....	R\$	60.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00-0040 – Obras e instalações	R\$	18.240,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	127.740,47

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão com fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 4600 – CEO no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a entrada de recursos de custeio do recurso 4600 CEO no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e redução do próprio orçamento do recurso ASPS, no valor de R\$ 18.240,47 (dezoito mil reais, duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
1058- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.00-0040 – Obras e instalações.....	R\$	18.240,47
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	18.240,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Adriana Cláudia Ribeiro Pires

Código Identificador:04F034EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO N.º 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições, em especial no disposto no artigo 152, VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, que, de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal do 4º Quadrimestre de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o índice de despesa com pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, atingiu o percentual de 52,97% (cinquenta e dois vírgula noventa e sete por cento) da Receita Corrente Líquida, situando-se no limite prudencial definido pelo artigo 20, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido emitido o alerta de que trata o artigo 59, §1º, III, desta mesma lei;

CONSIDERANDO, a queda sistemática dos repasses obrigatórios do Governo Federal, em especial o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, bem como a queda dos repasses do Governo Estadual da quota-parte das Prefeituras no ICMS, os quais comprometem o adimplemento da folha de pagamento dos servidores desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de atender e manter os serviços públicos essenciais a todos os municípios,

DETERMINA

Art. 1º. Fica vedada a assunção de qualquer tipo de despesa de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, que implique no aumento do índice determinado pelo artigo 20, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente as seguintes:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto nas situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal da Fazenda, sob a supervisão da Secretaria Geral de Governo, adotar medidas para recompor o percentual de despesa com pessoal abaixo do limite prudencial de 51% (cinquenta e um por cento) nos próximos dois quadrimestres.

Art. 3º. Casos excepcionais e anômalos deverão ser tratados diretamente com a Secretaria Geral de Governo.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Adriana Cláudia Ribeiro Pires

Código Identificador:BB29EB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO N.º 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições, em especial no disposto no artigo 152, VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO, a queda sistemática dos repasses obrigatórios do Governo Federal, em especial o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, bem como a queda dos repasses do Governo Estadual da quota-parte das Prefeituras no ICMS, os quais comprometem o adimplemento da folha de pagamento dos servidores desta municipalidade;

CONSIDERANDO, as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico de Governo ocorrido na data de 03 e 04 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Municipal de atender e manter os serviços públicos essenciais com eficiência, a todos os municípios,

DETERMINA

Art. 1º. Todos os órgãos da Administração Direta devem reduzir em 5% o montante de suas despesas em 2018;

Art. 2º. Os órgãos da Administração Direta devem elaborar Plano de Redução e apresentar o mesmo à Secretaria Geral de Governo e a Secretaria da Fazenda, impreritavelmente, até 02 de março de 2018.

§ 1º. O Plano de Redução deve contemplar a redução de 5% das despesas, constando as ações, planos e metas com objetivo de alcançar o índice determinado.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F507F306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 104.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CAROLINA JUNG DO AMARAL, matrícula 86213, com vigência a partir de 19 de Fevereiro de 2018, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 07/2016, de 05 de maio 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:613492CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA EXTRATO DA ATA SRP PE 30/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 30/2017, contratação de empresa para Aquisição de uniformes para os agentes da guarda civil municipal, destacando a empresa vencedora conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ENECOM COMERCIAL MERCANTIL LTDA –		
CNPJ: 72.473.325/0001-00		
Lote/Descrição		
LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	PREÇO UNITÁRIO
01	Calça tática em tecido Rip Stop Super, na cor azul marinho, modelo masculino	R\$ 135,00
02	Calça tática em tecido Rip Stop Super, na cor azul marinho, modelo feminino	R\$ 130,00
03	Calça modelo combate em Rip Stop na estampa camuflada cor verde	R\$ 130,00
04	Gandola manga longa com zíper em tecido Rip Stop Super, cor azul marinho, modelo masculina	R\$ 134,80
05	Gandola manga longa com zíper em tecido Rip Stop Super, cor azul marinho, modelo feminina	R\$ 130,00
06	Gandola modelo combate, manga longa em tecido Rip Stop na cor verde camuflado	R\$ 130,00
07	Camiseta (Unisex) em tecido poliviscose na cor azul marinho	R\$ 26,00

08	Camiseta (Unisex) em tecido poliviscose, camuflada na cor verde	R\$ 26,00
LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO GERAL	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO
09	Coturno, com solado em unisola	R\$ 219,90

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:E34588DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 FMS

SÚMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8666/1993.
CONTRATADO: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
OBJETO: Aquisição de medic SÚMULA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 FMS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 FMS
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8666/1993.
CONTRATADO: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para distribuição na Farmácia Municipal.
PRazo: Entrega Imediata
VALOR: R\$ 15.240,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para esta aquisição estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, qual seja, Secretaria Municipal de Saúde – Dotação 2018/195 – Fundo Municipal de Saúde.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasilamentos, em caráter emergencial, para distribuição na Farmácia Municipal.

PRazo: Entrega Imediata
VALOR: R\$ 15.240,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para esta aquisição estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, qual seja, Secretaria Municipal de Saúde – Dotação 2018/195 – Fundo Municipal de Saúde.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Ávila
Código Identificador:BF419128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2018

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS -, torna público para conhecimento dos interessados, a Pregão Presencial nº 004/2018, que tem por OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO NA PREFEITURA DE SÃO MARTINHO/RS..** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 06 de março de 2018, as

09:00 horas junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08:00h às 11:45h e das 13:30h as 17:10h.

São Martinho – RS, 19 de fevereiro de 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:127022A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 004/2018

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE DECISÃO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sala do Departamento de Licitações, a Sr^a Vera Lucia Essy Brutti, Presidente da Comissão de Licitação e os membros: Marcia de Oliveira Costa, Leida Clara Bayer Marchezan e Raquel Siegert Burghausen, para julgamento da Impugnação da Concorrência P/registro de Preços nº 004/2018.

A empresa EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP, solicitou uma nova análise a sua solicitação de impugnação do Edital, alegando que não houve a devida análise quanto aos termos da sua impugnação.

A Comissão decide por receber o pedido da empresa como reconsideração para o fim de suspender a abertura do processo e solicitar à Secretaria requisitante da licitação a reanálise dos parâmetros exigidos.

Contudo atribua-se eficácia hierárquica ao presente, submetendo-o a apreciação da Senhora Vice-Prefeita no exercício de Prefeito Municipal para manutenção ou não da decisão da Comissão de Licitação na Concorrência P/registro de Preço nº 004/2018.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

VERA LUCIA ESSY BRUTTI
Presidente da Comissão de Licitação

MARCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão

LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN
Membro da Comissão

RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN
Membro da Comissão

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:F9F4D3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 012/2018

A Comissão de Licitações altera o item 1- da quantidade estimada horas de serviço e item 11.3- Dotação orçamentária. Os demais itens continuam inalterados, mantêm:

ABERTURA: 05.03.2018, às 09h.

Edital Retificado no site: www.saopedrodoosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 19 de fevereiro de 2018

ZIANIA MARIA BOLZAN

Vice- Prefeita

No Exercício do Cargo Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:5C969219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 017/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para conhecimento dos interessados que **retifica o Edital de Pregão Presencial SRP nº 127/2018**, o qual tem por objeto a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de cálculos e perícias contábeis (cálculos de diferenças, horas extras, cálculos de URV, trabalhista e de liquidação), visando auxiliar o Departamento Jurídico em cálculos de liquidação de sentença e/ou cálculos na fase de instrução, pareceres, impugnações, consultas e subsídios diversos na área de cálculos, **ALTERANDO A REDAÇÃO** dos subitens **8.1.11 – Documentação técnica somente para Pessoa Física** e **8.1.14 – Documentação técnica somente para Pessoa Jurídica**, **DESIGNANDO** nova data para o certame **para o dia 06/03/2018 às 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:7655DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que encontram-se abertas, até às 18h15min do dia 08/03/2018, as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade e propaganda. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamamento Público, e/ou opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:FF411A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA**

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 0386/2018, com a ELAINE MADALENA ZIMMER – ME, para fins de locação de sistema informatizado de apoio à administração escolar, já implantando desde o ano de 2013, em 11 escolas de educação fundamental, 6 escolas de educação infantil, Secretaria Municipal de Educação, uma escola com EJA (Educação de jovens e adultos, com matrículas por disciplina), e 1 cadastro de inscrição para vaga nas escolas de educação infantil junto à SMEC, pelo período de 3 meses, devido a implantação e conversão da base de dados da contratada para um novo sistema a ser implantado pela empresa Dueto Tecnologia Ltda, pelo prazo de 03 meses a contar de 01 janeiro de 2018, no valor mensal de R\$ 1.580,89 (Hum mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos), com base no Inciso IV, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 15 de fevereiro de 2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:B6974B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 08/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ STANIEK

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios DA Agricultura Familiar para alimentação escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 15,03 (Quinze reais e três centavos) por Kilograma.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2017 e Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Tuparendi- RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:BC45C8D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 09/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: JAIME KREULICH

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: item 07 - R\$ 13,00 (Treze reais) por Kilograma.
item 10 - R\$ 4,00 (Quatro reais) por Kilograma.
item 13 - R\$ 5,76 (Cinco reais e setenta e seis centavos) por vidro de 580gr.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2017 e Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Tuparendi- RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:C6520DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 10/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ANAÍSA RAMBO

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 10,74 (Dez reais e setenta e quatro centavos) por Kilograma.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2017 e Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Tuparendi- RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:52CA7922

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 11/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: JOÃO BATISTA BOER

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos) por Kilograma.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2017 e Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Tuparendi- RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:9390A007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 12/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: JAIME PUHL

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 01 - R\$ 2,62 (Dois reais e sessenta e dois centavos) por Unidade.
Item 15 - R\$ 2,62 (Dois reais e sessenta e dois centavos) por Maço.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2017 e Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Tuparendi- RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:F82B8D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 13/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: MARIA TEREZINHA REGGIORI

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 01 - R\$ 2,62 (Dois reais e sessenta e dois centavos) por Unidade.

Item 02 – R\$ 2,76 (Dois reais e setenta e seis centavos) por Kilograma.

Item 16 – R\$ 2,52 (Dois reais e cinquenta e dois centavos) por Maço.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2017 e Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Tuparendi- RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:92A75B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 14/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: LINO MIGUEL KONZEN

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: Item 03 - R\$ 4,00 (Quatro reais) por Unidade.

Item 04 - R\$ 4,32 (Quatro reais e trinta e dois centavos) por Unidade.

Item 05 – R\$ 3,43 (Três reais e quarenta e três centavos) por Kilograma.

Item 06 – R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por Kilograma.

Item 14 – R\$ 2,13 (Dois reais e treze centavos) por Kilograma

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2017 e Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Tuparendi- RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:661D92E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 15/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: JANDREI ZALAMENA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 5,07 (Cinco reais e sete centavos) a dúzia.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital da Chamada Pública nº 04/2017 e Dispensa de Licitação nº 03/2018.

Tuparendi- RS, 19 de fevereiro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Luiza Pirocca

Código Identificador:FAD171C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 7.728/2018**

“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR DE CRECHE”.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, o servidor, **MATEUS GEWEHR BASTOS**, aprovado em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Monitor de Creche, classe A, Padrão 03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo o mesmo ficar sujeito ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:CECA6802

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 7.729/2018**

“NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR DE CRECHE”.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **KATLHEEN SILVEIRA SCHIMSKI**, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Monitor de Creche, classe A, Padrão 03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B8D08EAD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 7.730/2018

“NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR DE CRECHE”.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **EVA DINARA FERNANDES PIMENTEL**, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Monitor de Creche, classe A, Padrão 03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:05BE40F2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 7.731/2018

“NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR DE CRECHE”.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, o servidor, **DAIANE FISCHER JOST**, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Monitor de Creche, classe A, Padrão 03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:99CD9E94

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 7.732/2018

“NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR DE CRECHE”.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **STEFANI DE FREITAS DA SILVA**, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Monitor de Creche, classe A, Padrão 03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BA94F5FC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 7.733/2018

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS”.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1.688/2018, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **ANDELÍS JULIANA LOPES DIAS**, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Professora de Séries Iniciais, classe A, Nível 02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A6D1847C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 7.734/2018

“NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL”.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica vigente no Município, e considerando o disposto na Lei Nº 411/2002, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Nº 1.688/2018, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nesta data, a servidora, **MARIA NEUZA KROTH**, aprovada em Concurso Público realizado no dia 18 de dezembro de 2016, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, classe A, Nível 01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, devendo a mesma ficar sujeita ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8D446DB6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: MATEUS GEWEHR BASTOS
CPF: 019.839.780-19
RG: 1101974069
Cargo: Monitor de creche
Regime de Trabalho: 30 horas semanais
Classe: A
Padrão: 03
Vencimento: R\$ 1.145,52 (um mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta e dois centavos).

Aprovado no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MATEUS GEWEHR BASTOS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9158B781

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: KATLHEEN SILVEIRA SCHIMSKI
CPF: 045.017.170-17
RG: 4114878137
Cargo: Monitor de creche
Regime de Trabalho: 30 horas semanais
Classe: A
Padrão: 03
Vencimento: R\$ 1.145,52 (um mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta e dois centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

KATLHEEN SILVEIRA SCHIMSKI
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1A12839D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: EVA DINARA FERNANDES PIMENTEL
CPF: 014.891.570-18
RG: 3087671776
Cargo: Monitor de creche
Regime de Trabalho: 30 horas semanais
Classe: A
Padrão: 03

Vencimento: R\$ 1.145,52 (um mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta e dois centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

EVA DINARA FERNANDES PIMENTEL
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B44C052D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: DAIANE FISCHER JOST
CPF: 036.333.790-37
RG: 7111841701
Cargo: Monitor de creche
Regime de Trabalho: 30 horas semanais
Classe: A
Padrão: 03
Vencimento: R\$ 1.145,52 (um mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta e dois centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

DAIANE FISCHER JOST
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:26B760F4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: STEFANI DE FREITAS DA SILVA
CPF: 041.253.060-01
RG: 4119088179
Cargo: Monitor de creche
Regime de Trabalho: 30 horas semanais
Classe: A
Padrão: 03
Vencimento: R\$ 1.145,52 (um mil cento e quarenta e cinco reais cinquenta e dois centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

STEFANI DE FREITAS DA SILVA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5D0DD212

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: ANDELÍS JULIANA LOPES DIAS
CPF: 027.746.980-57
RG: 2109461331
Cargo: Professor de Séries Iniciais
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classe: A
Nível: 02
Vencimento: R\$ 1.979,17 (Mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

ANDELÍS JULIANA LOPES DIAS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:819CF3E9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018 tomou posse e entrou em exercício no Quadro de Pessoal do Município de Vale Verde:

Nome: MARIA NEUZA KROTH
CPF: 659.083.170-04
RG: 3033382941
Cargo: Professor de Educação Infantil
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classe: A
Nível: 01
Vencimento: R\$ 1.522,54 (Mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Aprovada no Concurso Público realizado em 18 de dezembro de 2016, nos termos do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, ficando subordinada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Vale Verde, 19 de fevereiro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

MARIA NEUZA KROTH
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D3B834A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca para admissão candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática; Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Monitor de Educação Infantil; e Secretário de Escola.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos Concursos Públicos nº 127/2015-001 e nº 153/2016-001, para os cargos acima descritos. PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

2º - ELISANDRA LETICIA DE PAULA
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

16º - ANDREIA CRISTINA ALGAYER
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

106º - ECLAE TELLES SILVA

107º - LETICIA SIQUEIRA

108º - CRISTINA RAQUEL PILZ

109º - TATIANE SCHMIDT

110º - JACQUELINE JANE BORBA

111º - SILVANIA DICK SEHNEM

112º - BIANCA ZART

SECRETÁRIO DE ESCOLA

4º - ALINE MICHELE PUHL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de fevereiro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Giovanaz Seleri
Código Identificador:D8FBC3EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços de combustível óleo diesel B S10, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 06/03/2018, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/02/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E3569631

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 09/03/2018, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de cobertura para a quadra poliesportiva do Bairro Battisti, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/02/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:2621C937

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e POSSELT & POSSELT LTDA EPP. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até o dia 08/03/2018, o prazo de conclusão da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 060/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 006/2017. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original. Data: 03/01/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:6D645C0F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e POSSELT & POSSELT LTDA EPP. Aditou-se por mais 60 dias, respectivamente até o dia 08/03/2018, o prazo de conclusão da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 059/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 007/2017. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original. Data: 03/01/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:FCC6E2F7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 08/03/2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:0FEBDC9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL Nº 50/2018**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AValiação DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2017, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 86, §3º, no dia 28 de fevereiro de 2018, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:EC9BDE7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018**

Nº 023/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J DA S SEMELER & CIA LTDA ME
OBJETO	Contratação de empresa para serviços de reposição de calçamento (mão de obra e material, com exceção das pedras) em ruas e avenidas do Município com pedra irregular, no total de 14.352,76 m²
VALOR	R\$ 358.819,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 1.016.44.90.51/0001 - Obras e Instalações
AMPARO LEGAL	Processo nº 1982/2018, Processo de Licitação nº 360/2017, Edital nº 198/2017 do Pregão Presencial nº 360/2017
DATA ASSINATURA	14/02/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC19CC98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018**

Nº 024/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para Locação de grupo gerador 180 kva, (três diárias), para o evento "Torneio de Beach Tênis", que ocorrerá nos dias 16 à 18 de fevereiro de 2018
VALOR	R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 16 à 18 de fevereiro de 2018
DOTAÇÃO	06 - Secretaria de Turismo 2035 - 33.90.39.0001 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
AMPARO LEGAL	Processo nº 3300/2018, Processo de Licitação nº 220/2017, Edital nº 104/2017 do Pregão Eletrônico nº 220/2017
DATA ASSINATURA	15/02/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F70CB416

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018**

Nº 025/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUMER E LEAL LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para a locação de 30 (trinta) contêineres incluindo transporte e destinação final, para depositar materiais inservíveis recolhidos nas vias públicas do município localizado na área verde na Rua Parque 1 sul, Rua Primavera e Rua Parque Central leste
VALOR	R\$ 79.004,10 (setenta e nove mil quatro reais e dez centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – EVENTOS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.0001 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 873/2018, dispensado de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	15/02/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:14422E98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018**

Nº 026/2018	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para instalação de pirâmide estilo tenda de 10x10 com fechamento lateral, lona vinílica branca anti-chamas e iluminada (total de 8 diárias) e pirâmide estilo tenda de 5x5 com fechamento lateral, lona vinílica branca anti chamas e iluminada (total de 12 diárias), para os eventos a serem realizados pelo município
VALOR	R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	sua assinatura até 28 de fevereiro de 2018
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035.33.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo nº 2145/2018, Processo de Licitação nº 293/2017, Edital 175/2017 de Pregão Eletrônico nº 293/2017
DATA ASSINATURA	16/02/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3E446A20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018**

Nº 27/2017	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CURSO DE FORMACAO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS – PALAVRAS LTDA - ME
OBJETO	Contratação de empresa para realização de palestra pedagógica para a Jornada Pedagógica de Xangri-Lá, no dia 26 de fevereiro de 2018, com o seguinte conferencista: Prof. Pedro Demo (período da manhã às 9h45min) com duração de 1 hora e 30 minutos mais debates.
VALOR	R\$ 8.937,00 (oito mil novecentos e trinta e sete reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 26 de fevereiro de 2018
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.39.0020 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 1748/2018, e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/02/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E8F7B8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO**

ADENDO Nº1 CONTRATO 232/2017	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JANE CAMPOS GONÇALVES & CIA LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias.
AMPARO LEGAL	Processo nº 24105/2017, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	07/02/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:DBF8161A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 25-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de março de 2018**, às **13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DUAS SALAS DE VIDRO NA E.M.E.I. LOBINHO GUARÁ**, conforme nº de **Edital 42-2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Correia de Souza

Código Identificador:55951F7B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 06-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA COMPRA DE VAGAS**, com início de credenciamento no dia **09 de março de 2018 que se estenderá até dia 09 de março de 2019**, conforme especificações do **EDITAL DE Nº 43/2018**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Correia de Souza

Código Identificador:926EBC97**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 24-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de março de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A SECRETARIA PLANEJAMENTO**, conforme **Edital de nº 45-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Correia de Souza

Código Identificador:29D5DA08**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de março de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES NO PARQUE DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**, conforme **Edital de nº 46-18**. Maiores informações poderão ser

obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Correia de Souza

Código Identificador:C61DB9BA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de março de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FOLHAS DE PAPEL A4 PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 47-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Correia de Souza

Código Identificador:1AB18493**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de março de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE FOLHAS DE PAPEL A4 PARA AS SECRETARIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 47-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Correia de Souza

Código Identificador:09FDF441**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 21-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de março de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE AGREGADO BRITADO (MATERIAL DE ALVENARIA RECICLADO)**, conforme **Edital de nº 44-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Correia de Souza

Código Identificador:0CAD19C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23-18**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de março de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**

INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, conforme **Edital de nº 48-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:195AF72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de março de 2018 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO COM INSTALAÇÃO**, conforme **Edital de nº 49-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:575B800A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 08/2018

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 02 da Quadra 5-A (cinco A), situado na Praia Atlântida neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de GILBERTO PORCELLO PETRY.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 01 (um) e 02 (dois) da Quadra 5-A (cinco A) pelo cadastro Municipal Quadra 43 (quarenta e três), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrículas nºs 26.624 e 52.551 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de GILBERTO PORCELLO PETRY.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da Quadra 5-A (cinco A), pelo cadastro Municipal Quadra 43 (quarenta e três) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 01 (um) e unificado ao Lote 02 (dois), que passará a ser denominado de Lote 01 (um), da Quadra 5-A (cinco A), pelo cadastro Municipal Quadra 43 (quarenta e três), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) de largura na frente por 72,00m (setenta e dois metros) de comprimento de frente a fundos, em ambos os lados, com a área 1.692,00m² (um mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados) tendo as seguintes confrontações: ao **Norte**, com a Avenida Atlântida, onde faz frente e forma esquina, ao **Sul**, com os lotes 03 (três) e 06 (seis); a **Leste**, com a Rua Guaibembé, antiga Rua 3 (três), onde também faz frente e forma esquina e a **Oeste**, com Rua Timbaúva, antiga Rua 04 (quatro), também onde faz frente e forma esquina, estando o quarteirão formado pela Rua Timbaúva, antiga Rua 04 (quatro), Rua Guaibembé, antiga Rua 03 (três), Av. Atlântida e

Divisa com o Balneário Extensão Atlântida, e mais um prédio de Alvenaria, coberto com telhas de barro, com área construída de 350,28m² (trezentos e cinquenta metros e vinte e oito decímetros quadrados), ano de construção 1983.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 23141/2017 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7A00450D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 09/2018

Autoriza a unificação dos lotes 09 e 10, da Quadra 0139, antiga 6-F, situados na Praia de Xangri-Lá no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 09 (nove) e lote 10 (dez) da Quadra 6-F (quatro F), que pelo cadastro municipal é Quadra 0139 (cento e trinta e nove), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 51.382 e 16.432, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa de propriedade de MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 09** (nove) da Quadra 0139 (cento e trinta e nove), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia de Xangri-Lá, município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 09 (nove) unificado ao lote 10 (dez), da Quadra 6-F (seis F) e pelo cadastro municipal é Quadra 0139 (cento e trinta e nove), setor 373 (trezentos e setenta e três), medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de frente a mesma medida nos fundos, por 30,00 m (trinta metros) de comprimento de frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote 11 (onze), ao Sul, com o lote 08, ao Leste, com uma passarela que divide com o lote 16 (dezesseis) e lote 15 (quinze), e ao Oeste, com a Rua Rio Comandá, antiga Rua 19 (dezenove), onde faz frente, distando 126,00 m (cento e vinte e seis metros), da esquina da Rua Rio Tainhas, antiga Rua 14 (quatorze), estando o quarteirão formado pelas vias e acima e mais a Rua Rio das Contas, antiga Rua 17 (dezessete) e a Alameda Rio do Mel, antiga Alameda 12 (doze). Está construído sobre o lote um prédio de residencial em alvenaria, com área de 81,00 m² (oitenta e um metros quadrados) conforme AV1/51.382.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 17918/2017 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:A2019317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 10/2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 370.100,00 (trezentos e setenta mil e cem reais), na Secretaria de Educação e Secretaria de Turismo.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III, do Art. 6º da Lei 1971, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R\$ 370.100,00 (trezentos e setenta mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		02	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	303	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	100,00
Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	183	33.90.30/1018	Material de Consumo	RS	100.000,00
Elemento	185	33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	200.000,00
Elemento	186	44.90.52/1018	Equipamentos e Material Permanente	RS	70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação, Recurso “1018” (mil e dezoito) no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		02	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	305	33.90.45/0001	Auxílio-alimentação	RS	100,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:C239304D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 11/2018

Autoriza a unificação dos lotes 01 (um) e 03 (três) da Quadra F-4 (F quatro), pelo cadastro municipal

Quadra 36 (trinta e seis), situado na Praia Noiva do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de EDINEI FERRAS DOS SANTOS.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 01 (um) e 03 (três) da Quadra F-4 (F quatro), pelo cadastro Municipal nº 36 (trinta e seis), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizado na Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **EDINEI FERRAS DOS SANTOS**, conforme matrículas nº 51.384 e 51.385 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da Quadra **F-4** (F quatro), pelo cadastro municipal Quadra 36 (trinta e seis), com as seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **Lote 01** (um) e 03 (três), que farão parte de um Lote denominado Lote 01 (um), da Quadra **F-3** (F quatro), pelo cadastro municipal Quadra 36 (trinta e seis), Setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), medindo 24,00 m (vinte e quatro metros), de frente e mesma medida nos fundos com o comprimento de 25,00m (vinte e cinco metros) de comprimento de frente aos fundos em ambos os lados com a área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e com as seguintes confrontações; ao **Norte**, com o lote nº 05 (cinco); ao **Sul** com a passarela Ipê, antiga Alameda “2” (dois), onde faz frente; ao **Leste**, com a Rua Estremosas, antiga Rua “5B” (cinco B) onde faz frente e forma esquina, e ao **Oeste**, com os lotes nº02 (dois) e lote 04 (quatro), estando o quarteirão formado pelas vias acima e mais a Av. Paraguassú, antiga Av. “A” ou Alameda “1” (um) e Alameda Norte.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 856/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:0DE2D481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12/2017

Altera o inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 150, de 29 de dezembro de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1975, de 19 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 150, de 29 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos para pagamentos do IPTU/IPPU no exercício de 2018, conforme segue:

I Cota única com vencimento em 16 de fevereiro de 2018, com desconto de 10% (dez por cento), ou;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:2F1BDA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº13/2018

Institui o Conselho Municipal de Governança no Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como as disposições do art. 29, XII, da Constituição Federal, e conforme diretrizes trazidas pelo Decreto Federal nº 9.203/2017;

Considerando a necessidade urgente de adequação e modernização da administração pública, bem como a necessidade e importância de agregar ao Município a visão e a experiência externa de gestão, assim como o compartilhamento de novas práticas de qualificação e governança e, também, a necessidade de adequação da Administração às mudanças em curso no mundo e no País, motivos estes acrescidos pelo aumento significativo da população, da crescente demanda por serviços, pelo aumento da arrecadação e das despesas públicas, que exigem o aprimoramento da gestão pública, **DECRETA:**

Art. 1º -Fica instituído o Conselho Municipal de Governança no Município de Xangri-Lá com o fim de cooperar com o planejamento municipal, sugerir estratégias e mecanismos de controle para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, propor diretrizes das políticas públicas, assegurar a participação popular na gestão e conferir ampla publicidade e transparência aos atos da gestão municipal.

Art. 2º -O Conselho Municipal de Governança é órgão colegiado de natureza consultiva, vinculado diretamente ao Prefeito, por meio da Secretaria de Administração, com a finalidade de propor diretrizes de Política Municipal de Gestão Estratégica para o Desenvolvimento Institucional e definição de diretrizes da macropolítica municipal de gestão e desenvolvimento estratégico, possuindo as seguintes diretrizes:

- I – direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
- II – promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
- III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

- V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
- VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;
- VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;
- VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
- X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais; e
- XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

Art. 3º -O funcionamento pleno do Conselho é assegurado pelo apoio administrativo e técnico dos servidores da Secretaria de Administração, designados pelo Titular da Pasta.

Art. 4º - Presidido pelo Sr. Prefeito e Coordenado pelo Secretário de Administração, que substituirá o primeiro na sua ausência, o Conselho Municipal de Governança será composto pelo Presidente e por 8 (oito) conselheiros titulares e 4 (quatro) suplentes, que participarão das reuniões apenas quando convocados.

§1º Os conselheiros serão designados por Portaria do Chefe do Executivo Municipal;

§2º Poderão, ainda, compor o Conselho, por indicação e a juízo de seu Presidente, como membros convidados, pessoas físicas de reconhecido mérito em seus campos de conhecimentos e atividades.

Art. 5º -O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

Art. 6º - A perda de mandato de Conselheiro ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - ausência, sem motivo justificado, a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano;
- II - condenação judicial que comprometa a honorabilidade do mandato, por sentença transitada em julgado;
- III - procedimento incompatível com a dignidade da função, mediante julgamento de 2/3 (dois terços) do Colegiado, assegurada ampla defesa.

Art. 7º - São atribuições dos Conselheiros:

- I - relatar as matérias que lhe forem distribuídas;
- II - integrar Comissões de acordo com a designação;
- III - tomar a iniciativa de proposições;

Art. 8º - As orientações do Conselho Municipal de Governança serão consubstanciadas através de sugestões, indicações ou moções, encaminhadas através de atas à apreciação e deliberação do Prefeito Municipal, instruídas com parecer.

Art. 9º -O Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente, em dia da semana a ser estabelecido conforme calendário anual pré-estabelecido na sua primeira reunião e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 10.As sugestões, indicações ou moções, serão apresentadas com presença da metade mais um dos membros do Conselho, podendo, contudo, instalar-se a sessão com qualquer número.

Art. 11.Antes do encerramento da discussão poderá ser concedida vista ao Conselheiro que a solicite, ficando interrompida a discussão da matéria e adiada sua votação.

Parágrafo único. O processo sob vista entrará na Ordem do Dia da reunião ordinária seguinte ao pedido, ficando o Conselheiro obrigado

a apresentar o seu voto naquela sessão, salvo extensão de prazo concedida pelo Presidente.

Art. 12. Encerrada a discussão, o Presidente colocará a matéria em votação.

Parágrafo único. Quando solicitada por qualquer Conselheiro a verificação de quórum, e sendo este insuficiente, o Presidente suspenderá a reunião por 30 (trinta) minutos, findos os quais a sessão será reaberta para continuação dos trabalhos ou encerramento, conforme o caso.

Art. 13. Os Conselheiros poderão solicitar a colaboração de qualquer autoridade, servidores públicos ou pessoa de notório saber, para emitir pronunciamento sobre determinada matéria e participar, sem direito a voto, das discussões no Conselho.

Art. 14. Ao Conselho Municipal de Governança serão disponibilizados todos os demonstrativos orçamentários, financeiros, de controle, bem como as informações sobre contratos e instrumentos gerenciais que possam subsidiar as análises, avaliações e decisões no âmbito do Município de Xangri-Lá, guardado o dever de sigilo quanto as matérias que o exijam, na forma da Lei.

Art. 15. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:F8BF7D55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2018**

Dispõe acerca da quadra dos lotes que compõem o Loteamento Xangri-Lá Rio Camisas 01.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município e

Considerando procedimento de Regularização Fundiária, realizado pelo Município através da regularização do Loteamento Xangri-Lá Rio Camisas 01;

Considerando a continuidade da referida política pública, através da regularização em trâmite do Loteamento Xangri-Lá Rio Camisas 02;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de adequação das respectivas matrículas, todos os lotes integrantes do Loteamento Xangri-Lá Rio Camisas 01, fazem parte da Quadra 181, Setor 373, da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme já constante no cadastro do município

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:781AE07A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“aquisição de cadeirinha infantil para carro”**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 1276/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DELTASUL UTILIDADES LTDA**

CNPJ: 98.102.924/0095-83

ENDEREÇO: Av. Paraguassú, 2449, Capão da Canoa/RS.

VALOR: **R\$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais).

Xangri-Lá, 19 de Fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Correia de Souza

Código Identificador:2A20DBOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010**

DECRETO 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.892.250,70 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 3151 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.892.250,70 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2021 - MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	
3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (39221)	86.400,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2206 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
1021 - SALARIO EDUCAÇÃO (39345)	100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2213 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0031 - FUNDEB - FUNDO DESENV DO ENSINO (35470)	502.575,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2213 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
1021 - SALARIO EDUCAÇÃO (33925)	900.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	
1395 - F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1303 - F.A.R. - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (39219)	31.890,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4032 - MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1295 - BL PSB - FNAS (39052)	53.100,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4032 - MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1295 - BL PSB - FNAS (39055)	24.040,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39169)	4.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39164)	55.955,70
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
9015 - PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1297 - AEPETI - FNAS (39068)	20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
9020 - P AC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1293 - BL PSEAC - FNAS (39038)	14.290,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
2040 - MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - ILUMINACAO PUBLICA (30205)	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 1.892.250,70

Art 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar, a redução das dotações abaixo relacionadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2021 - MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - RECURSOS PROPRIOS (31046)	86.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2620 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	
3.1.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
0031 - FUNDEB - FUNDO DESENV DO ENSINO (38347)	35.466,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2620 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0031 - FUNDEB - FUNDO DESENV DO ENSINO (38348)	317.534,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2620 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	
3.1.9.0.46.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	
0031 - FUNDEB - FUNDO DESENV DO ENSINO (38350)	56.160,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2620 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	
3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0031 - FUNDEB - FUNDO DESENV DO ENSINO (38352)	73.932,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2620 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	
0031 - FUNDEB - FUNDO DESENV DO ENSINO (38379)	19.483,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2213 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	
3.3.9.0.37.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
1021 - SALARIO EDUCAÇÃO (33930)	339.390,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2213 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1021 - SALARIO EDUCAÇÃO (38638)	660.610,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	
1395 - F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1303 - F.A.R. - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (39082)	31.890,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4032 - MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1295 - BL PSB - FNAS (39052)	24.040,00

19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4032 - MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1295 - BL PSB - FNAS (39053)	17.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4032 - MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1295 - BL PSB - FNAS (39055)	21.100,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4032 - MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	
3.3.9.0.37.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
1295 - BL PSB - FNAS (39162)	15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.9.0.37.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39163)	25.477,85
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39165)	1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39167)	1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39168)	25.477,85
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39169)	2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39286)	1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39287)	3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4033 - MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	
1294 - BL PSEMC - FNAS (39495)	1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4034 - MANUTENÇÃO ABRIGOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1293 - BL PSEAC - FNAS (39486)	1.290,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
4034 - MANUTENÇÃO ABRIGOS	
3.3.9.0.37.00.00.00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
1293 - BL PSEAC - FNAS (39487)	6.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
9015 - PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1297 - AEPETI - FNAS (39064)	20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	
9020 - P AC I - PISO ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1293 - BL PSEAC - FNAS (39037)	6.500,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
2040 - MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1002 - ILUMINACAO PUBLICA (36089)	50.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
2040 - MAN.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1002 - ILUMINACAO PUBLICA (36142)	50.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 1.892.250,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D5B65899